

DIARIO OFFICIAL

Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 304

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 28 DE DEZEMBRO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.826, que autoriza o Presidente da Republica a abrir um credito suplementar ao Ministerio da Marinha.

Decreto n. 1.832, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Luiz Cruls.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.788, que approva o projecto e respectivo orçamento da ponte sobre o rio Taquary da Estrada do Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Decreto n. 6.794, que abre credito suplementar ao Ministerio da Marinha.

MENSAGENS.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 27 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Decreto de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias expedientes.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Vição — Directoria Geral dos Correios do Districto Federal.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Companhia de Fiação e Tecelagem «Carioca».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.826-DE 23 DE DEZEMBRO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 720:000\$, suplementar ás rubricas 21ª, 22ª, 23ª, 25ª e 26ª do art. 18 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 720:000\$, suplementar ás verbas das rubricas 21ª «Munições Navaes», 22ª «Material de Construção Naval», 23ª «Obras», 25ª «Fretes, passagens, etc.» e 26ª «Eventuaes», do art. 18 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 1.832-DE 26 DE DEZEMBRO DE 1907

Autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Luiz Cruls, director do Observatorio Astronomico e professor vitalicio da Escola do Estado Maior

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente de Republica autorizado a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Luiz Cruls, director do Observatorio Astronomico e professor vitalicio da Escola do Estado Maior; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon da Pin e Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.788 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907 (*)

Approva o projecto e respectivo orçamento da ponte sobre o rio Taquary da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o que requeru a *Compagnie Auxiliaire des Chemins*

(*) Reproduzido por motivo de incorrecção.

de fer au Brésil e o disposto na clausula VI do contracto com ella celebrado, de conformidade com o decreto n. 5.519, de 6 de junho de 1905, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o projecto apresentado pela *Compagnie Auxiliaire des Chemins de fer au Brésil* para a construção da ponte sobre o rio Taquary da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, bem como o respectivo orçamento, na importancia total de 1.269:094\$516, constantes dos documentos que com este baixam rubricados pelo director geral do Obras e Vição da respectiva Secretaria do Estado.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon da Pin e Almeida.

DECRETO N. 6.794-DE 23 DE DEZEMBRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 720:000\$, suplementar ás rubricas 21ª, 22ª, 23ª, 25ª e 26ª do art. 18 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo decreto legislativo n. 1.826, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 720 000\$, suplementar ás verbas das rubricas 21ª «Munições navaes» (300:000\$), 22ª «Material de construção naval» (200:000\$), 23ª «Obras» (70:000\$), 25ª «Fretes, passagens, etc.» (para fretes, encaixotamentos e seguros 50:000\$) e 26ª «Eventuaes» (pessoal 30.000\$, material 70:000\$), do art. 18 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

Republica dos Estados Unidos do Brazil.

O Presidente da Republica:

Considerando que o estudante Mario Dias Lima, em petição de 30 de setembro ultimo, dirigida ao commissario fiscal dos exames geraes de preparatorios em Porto Alegre, requerer inscripção para exame de francez

Considerando que o dito commissario communicou, em officio de 20 de novembro proximo findo, haver verificado, pelo inquerito administrativo a que procedeu, que Lydio Barbosa fez o alludido exame com o nome do requerente

Considerando que do confronto das letras da prova escripta com a do requerimento da inscripção, verifica-se que ambos os documentos não foram escriptos pela mesma pessoa:

Resolve, de conformidade com o art. 65 das instruções approvadas pelo decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901, applicar a Mario Dias Lima e Lydio Barbosa a pena da perda de todos os exames que houverem prestado, ficando privados, pelo tempo de dous annos, de se matricularem, ou fazerem exame em qualquer estabelecimento de instrução federal ou equiparado.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1907, 19^a da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 720:000\$, suplementar a diversas verbas do art. 18 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, tenho a honra de resituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 203, de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Marinha — N. 2.747 A — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, e em referencia ao vosso officio n. 638, de 18 do corrente, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza a abertura a este ministerio do credito de 720:000\$, suplementar a diversas rubricas do art. 18 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Saude e fraternidade. — *Alexandrino Faria de Alencar*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionada a resolução do Congresso Nacional, iniciada no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Luiz Cruls, director do Observatorio Astronomico e professor vitalicio da Escola do Estado Maior, tenho a honra de vos resituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 496, de 23 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 1^a secção — N. 197 — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1907.

Sr. 1^o Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem, pela qual o Sr. Presidente da Republica devolve dous autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, iniciada no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Dr. Luiz Cruls, director do Observatorio Astronomico e professor vitalicio da Escola do Estado Maior.

Saude e fraternidade. — *M. Calmon.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 19 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Lavras Diamantinas

106^a batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Symphronio Armando dos Santos.

ESTADO DE ALAGÓAS

Comarca de Alagóas

32^a batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Balthazar da Silveira Mendonça:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca do Rio Pardo

42^a batalhão de infantaria

2^a companhia — Capitão, João Gonçalves Serpa;

Tenente, Joaquin Quirino de Souza; Alföres, Mario José Martins e Delcideo Martins.

3^a companhia — Capitão, Manoel da Rocha Pereira; Alföres, Arthur Rocha e Dantas Vianna.

— Foi mandado aggregar ao estado-maior da 5^a brigada de infantaria da guarda nacional desta capital o capitão da mesma milicia Carlos Filgueiras Lima, ficando sem effeito a gu a de mudança que lhe foi concedida para a comarca do Niteröy, no Estado do Rio de Janeiro.

— Foi transferido, por conveniencia do serviço, para o cargo de ajudante do 18^a batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, o capitão da 3^a bateria do 1^o batalhão de artilharia da posição da mesma milicia João Baptista de Andrade.

— Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 15, § 1^o da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, Cypriano Cardoso Vieira, alföres do 1^o esquadrão do 2^o regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. João d'El-Rey

133^a batalhão de infantaria

Estado maior — Major-fiscal, João Baptista do Carvalho Pinheiro.

1^a companhia — Capitão, Antonio Teixeira Peçanha.

2^a companhia — Capitão, Salomão Celestino de Abacida;

Tenente, Umberto França Pimentel.

3^a companhia — Capitão, Elpidio Gonçalves da Costa.

4^a companhia — Alföres, Domingos Vicenelli.

84^a brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Dr. Cyro Teixeira Peçanha,

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Propriá

14^a batalhão de infantaria

Estado maior — Major-fiscal, Josino de Almeida Figueiredo.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Bella Horizonte

3^a batalhão de infantaria

Estado maior — Major-fiscal, o capitão Miguel Antonio Treguillas.

Comarca de Mar de Hespanha

10^a brigada de cavallaria

Estado maior — Capitão-assistente, João Baptista Maciel Junior;

Capitães ajudantes de ordens, Josephino da Silva Moraes o Antenor Ferreira Marques.

19^o regimento

Estado maior — Tenente quartel-mestre, José Americo de Moraes Feljó.

1^o esquadrão — Tenentes, Candido de Aguiar Tostes e Lourenço Benedicto;

Alföres, Godofredo de Souza Andrade. 2^o esquadrão — Capitão, José de Oliveira e Souza;

Tenente, Manoel das Chagas Neves; Alföres, João Lopes e Ernesto Domingos de Souza.

4^o esquadrão — Capitão, Altino Carlos de Carvalho.

20^o regimento

Estado maior — Capitão-assistente, Jorge Salomão;

Capitão-cirurgião, Simão João. 1^o esquadrão — Capitão, Luiz Alves da Silva Pinto.

3^o esquadrão — Capitão, Feres João.

177^a brigada de infantaria

Estado maior — Capitão-assistente, José Gonçalves do Amorim;

Capitão-ajudante de ordens, Luiz Miranda Horta;

Major-cirurgião, Liborio Magalhães.

529^a batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão-ajudante, Alcides José Massenes;

Tenente-secretario, Theophilo Fernandes Vianna.

1^a companhia — Capitão, José Pinto Soares Junior;

Tenente, João da Costa Ramos.

530^a batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Traes Vieira Prisco;

Tenente-secretario, Marcellino Castro Moura;

Capitão-cirurgião, Roldão de Oliveira.

531^a batalhão de infantaria

Estado maior — Major-fiscal, Antonio Leite da Silva;

Capitão-ajudante, Fausto Procopio Netto — Tenente-secretario, Mario Alves da Fonseca.

1^a companhia — Capitão, José Maregalla;

Tenente, Octavio Teixeira.

3^a companhia — Capitão, Demosthenes Miranda Horta;

Tenente, Francellino Luiz Vallencio.

4^a companhia — Capitão, Aristides Leite Guimarães;

Tenente, Lourenço Benedicto.

177^a batalhão da reserva

Estado maior — Major-fiscal, Marcelliano Augusto dos Santos.

1^a companhia — Capitão, Sebastião Domingues dos Santos;

4^a companhia — Capitão, Urbano Augusto de Carvalho;

Tenente, José Leandro da Silva.

Comarca de Uberabinha**31ª brigada de infantaria**

Estado maior — Capitães-ajudante de ordens, Francisco Custodio Pereira Filho ;
Major-cirurgião, Dr. João Severiano Rodrigues da Cunha.

91º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-secretario, José Ferreira de Rezende ;
Capitão-cirurgião, Emerenciano Candido da Silva.

1ª companhia — Tenente, Luiz de Freitas Costa.

2ª companhia — Tenente, Carlos Quintella.

3ª companhia — Tenente, Acaçio da Rocha Pinto Dias.

92º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Lamartine Moreira.

2ª companhia — Tenente, Pedro Tavares da Silveira ;

Alferes, Carmino Lucio da Silva.

3ª companhia — Alferes, José Agostinho.

4ª companhia — Alferes, Elizario Lucio de Paula.

93º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Constantino Rodrigues da Cunha ;

Tenente-secretario, Oscar Machado da Silveira ;

Tenente quartel-mestre, Honorato Martins Ferreira.

1ª companhia — Alferes, João Alves de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Christiano Adolpho de Carvalho ;

Tenente, Osario José da Cunha ;

Alferes, Polydoro Ignacio Rodrigues e Theophilo Marra.

3ª companhia — Alferes, José Franco Pereira.

4ª companhia — Tenente, Arthur Martha da Fonseca ;

Alferes, João Ribeiro Marra e José Gonzaga de Oliveira.

31ª batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Duarte Pimentel de Uchôa ;

Tenente quartel-mestre, Dario Lasi.

1ª companhia — Tenente, Jorcelino de Freitas Costa.

2ª companhia — Alferes, João Dantas Barbosa ;

3ª companhia — Capitão, José de Lelles França ;

Tenente, João Itilino de Vasconcellos ;

Alferes, José Antonio do Freitas.

4ª companhia — Capitão, Carlos Ribeiro de Vasconcellos.

— Por outras de 23 tambem do corrente:

Foram exonerados:

Francisco Monteiro de Carvalho, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Itabaianinha, na secção de Sergipe ;

Ignacio Pereira dos Santos, de identico logar no municipio de Itapeccerica, na secção de S. Paulo ;

O major Querino Gonçalves Lopes, Evaristo da Fonseca, Feliciano Constant de Moraes Junior e Augusto Marcondes de Oliveira, dos logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Caracol, na secção de Minas Geraes ;

A pedido:

Joaquim Antonio Ferroira de Oliveira do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Guanhões, na mesma secção.

— Foram nomeados supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE MINAS GERAES**Municipio de Caracol**

Primeiro supplente, Theodoro Brandão ;
Segundo supplente, Corregio de Almeida ;
Terceiro supplente, Innocencio Alves Monteiro ;

Ajudante do procurador, Arnaldo Augusto de Oliveira.

SECÇÃO DE SERGIPE**Municipio de Itabaianinha**

Ajudante do procurador, Robustiano da Silveira Góes ;

SECÇÃO DE S. PAULO**Municipio de Itapeccerica**

Ajudante do procurador, Pedro Evangelista de Castro.

RECTIFICAÇÃO

O nome do cidadão nomeado, por decreto de 19 do corrente mez, para o posto de capitão da 1ª companhia do 1º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da Fortaleza, no Estado do Ceará, chama-se Oscar Menescal da Fróta e não Oscar Meniscal da Fróta, como foi publicado no *Diário Official* de 21 do referido mez.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 do corrente :

Foi promovido, no corpo da armada, a capitão de corveta o capitão-tenente Miguel Augusto Dorat, por merecimento.

Foi graduado, no corpo de machinistas navios, em 1º tenente o 2º tenente machinista Antonio de Souza Marques.

Foram exonerados :

O capitão de corveta Felinto Perry do cargo de commandante do navio-escola *Primeiro de Março* ;

O capitão de fragata Alípio Flavio de Miranda Corrêa do cargo de commandante do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* ;

O capitão tenente Agenor Monteiro de Souza do cargo de instructor do artilharia da Escola Naval.

Foram nomeados :

O capitão de corveta Felinto Perry, para exercer o cargo de commandante do destroyer *Pará* ;

O capitão de corveta Pedro Max Fernando Frontin, para exercer o cargo de commandante do destroyer *Piauí* ;

O capitão de fragata Joaquim Carlos de Paiva, para exercer o cargo de commandante do navio escola *Primeiro de Março* ;

O capitão de fragata Alípio Mursa, para exercer o cargo de commandante do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* ;

O capitão-tenente Rogério Augusto de Siqueira, para exercer o logar de instructor do artilharia da Escola Naval.

— Foi concedida aos officiaes, inferiores e praças do Corpo da Armada e Classes Annexas, constante da inclusa relação, a medalha militar, como reconhecimento dos bons serviços prestados durante os prazos de que trata a mencionada relação.

Relação dos officiaes, inferiores e praças do Corpo da Armada e Classes Annexas, aos quaes é concedida a medalha militar por decreto desta data

De ouro, por contar mais de 30 annos de bons serviços, capitão de fragata engenheiro naval José Thomaz Machado Portella.

De prata, por contarem mais de 20 annos, nas mesmas condições, capitão de corveta Felinto Perry, engenheiros navios capitão de corveta Octavio Tavares Jardim, capitães-tenentes Carlos Alberto Tinoco da Silva e Francisco de Paula Coelho e mestre do corpo de officiaes inferiores da armada João Gonçalves da Motta.

De bronze, por contarem mais de 10 annos nas condições acima mencionadas, capitães tenentes Annibal de Paula Gama e Octavilio Pereira Lima, 1º tenente Coriolano Corrêa, cabo de esquadra José do Espirito Santo e caldeireiro do 1º, classe José Nicolau Pereira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 26 do corrente :

Foi nomeado o marechal João Pedro Xavier da Camara para o logar de Ministro de Supremo Tribunal Militar.

Foram transferidos :

Na arma de cavallaria os capitães Theophilo Aguiello do Siqueira do 1º esquadrão do 10º regimento para o 4º esquadrão do 2º e Joaquim Barboza Cordeiro de Faria, do 4º esquadrão do 2º regimento para o 1º do 10º.

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados á arma a que pertencem, de accordo com o disposto na Resolução do 1º de abril de 1871, o capitão Alfredo Martins Pereira e o 2º tenente Henrique de Carvalho Santos, visto terem sido em inspecções de saude a que se submetteram julgados soffrerem de molestia incuravel que os torna incapazes para o serviço do mesmo exercito, e de accordo com o disposto no motivo 2º do § 1º do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1911, o 2º tenente do 39º batalhão de infantaria Carlos da Silveira Eiras, visto achar-se no gozo de licença continuada, para tratamento de saude ha mais de um anno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 27 do corrente, foi concedida a Quintino Alves Martins, a aposentadoria, que requereu, no logar de guarda-fic de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 23 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Vasco da Silva, residente nesta cidade.

— Remetteram-se ao Ministerio da Guerra, em referência ao aviso n. 53, de 13 de novembro ultimo, affm de que possam ter :

conveniente destino, o decreto de 28 do referido mez e a medalha de distincção de 1ª classe, que o acompanhava e foi concedida ao soldado do 1º batalhão de infantaria do exercito José Pedro Corrêa, que, na tarde de 11 de setembro do corrente anno, salvou, com risco da propria vida, a do soldado do 1º regimento de cavallaria Francisco Manoel da Silva, ora do 5º regimento de artilharia, quando, levado pela correnteza, se achava prestes a perocer afogado no rio Itá, por occasião das manobras militares realizadas no curato de Santa Cruz.

— Solicitou se ao presidente do Estado da Parahyba, remetendo-lha o diploma de pharmaceutico, enviado a este ministerio pela Faculdade de Medicina da Bahia, providencia a fim de ser o referido titulo entregue a Antonio José Rabello Junior, residente naquelle Estado, depois de o ter assignado na presença do dito presidente ou na de quem esta autoridade se dignar determinar.

Requerimentos despachados

Jorge Antonio Castanhola, pedindo medalha de distincção. — Complete o sello dos documentos.

Archimedes Cassano, pedindo naturalização. — Indeferido.

Pedro Alves Carneiro. — Cumpra o despacho de 11 do corrente, juntando seu diploma de pharmaceutico ou respectiva publica fórma.

Expediente de 24 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 197\$480, gratificações que competem, em outubro ultimo, aos Drs. Gregorio Nazizeno de Mello e Cunha e capitão Liberato Bittencourt, como leutes, interinos do Externato do Gymnasio Nacional;

De 1:511\$083, gratificações que competem a diversos magistrados, no corrente exercicio;

De 24\$200, publicações feitas no *Diario Official* para o Tribunal do Jury e juiz da 7ª Pretoria, em setembro findo;

De 32\$5, ao bacharel João Buarque de Lima, por ter substituído o juiz da 3ª vara civil, no mez de dezembro de 1906.

Expediente de 26 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno ao escrivão da 1ª delegacia policial auxiliar do Districto Federal major Luiz de Andrade, para tratar de sua saúde;

De 60 dias ao alferes Cesar Berrão e de 30 dias ao 1º sargento graduado Manoel Tertuliano de Oliveira e soldado Hortencio Barbosa da Silva, todos da força policial, para tratarem de sua saúde fóra desta Capital.

— Foi nomeado o bacharel Nunes Leal, para o lugar de secretario da Junta Commercial do Districto Federal.

— Prorogaram-se as seguintes licenças:

Por 90 dias a do tenente-coronel da força policial Antonio Venancio de Queiroz e por 30 dias a do aspeçada da mesma corporação Manoel Bernardino da Costa, ambos para tratamento de saúde.

Expediente de 26 de dezembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio as contas relacionadas na importancia de 432\$, provenientes de fornecimentos que foram feitos ás Delegacias de Saude, em novembro ultimo e no corrente mez; a conta na importancia de 691\$500, proveniente de transportes concedidos a esta repartição pela Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o mez de setembro ultimo; as contas relacionadas na importancia de 3:392\$931, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Instituto Soroterapico Federal, durante o mez de novembro findo; e a copia do contracto feito entre o Dr. Raymundo José de Andrade, inspector de Saude dos Portos do Estado da Bahia e a firma commercial Duder & Brother, para o fornecimento de uma caldeira para a lancha a vapor *Flecha*, da mesma inspectoría;

Ao procurador dos Feitos de Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 200\$, Abilio José Afonso;
Em 200\$, Francisco da Costa Santos;
Em 250\$, Antonio José da Silva;
Em 200\$, D. Melania da Cruz Petropolis;
Em 200\$, Antonio de Almeida;
Em 50\$, minimo da multa, José Marcelino Pereira de Moraes;
Em 125\$, D. Josephina Pinto Nunes Guimarães;

Em 200\$, Antonio Mendes de Oliveira;
Em 125\$, Joaquim Vieira Nunes;
Em 200\$, Dr. João dos Santos Marques Junior;

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos cinco ultimos dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1907

Custodio Gonçalves Bastos (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio R. Alves Fernandes (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Francisco Alves de Carvalho (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Ferreira Fians (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Borges Martins (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Joaquim Augusto de C. Menezes (1º districto). — A medida fica adiada.

João Marques Borges (1º districto). — Sciencie; devendo apresentar as plantas e a licença dentro de 30 dias.

Josephina M. Maurell (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Arlindo de Souza Gomes (1º districto). — Fica adiado o ladrilhamento das latrinas.

P. F. Machado Nunes (1º districto). — A medida fica adiada.

Antonio Pinto Cardoso (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Ricardo Lourenço (1º districto). — Não pôde ser attendido.

José Pereira de Magalhães (3º districto). — Queira comparecer na secção de engenharia.

Francisco P. Ribeiro & Filho (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Antonio José Fernandes (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Leandro Pereira (4º districto). — Aos procuradores dos proprietarios já foi concedido o prazo de 60 dias.

Adelino Antonio da Cruz (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Henrique P. Monken. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.040 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 710 S/B. de 24 do corrente, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a vigente lei orçamentaria da receita, de 132 volumes, embarcados no vapor inglez *Tennyson*, assim discriminados: 100 volumes com tubos de aço flexiveis para electricidade, 11 barricas e 8 caixas comapparehos não especificados e 13 caixas com machinas para cortar gramma; artigos estes destinados a mesma prefeitura.

N. 1.041 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.058, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 2º deste mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea XIII, n. 12, da vigente lei orçamentaria da Receita, de 22 caixas contendo mosaicos e seis rebolos de pedra, marca L & L, ns. 500 a 521, vindos no vapor *Cannarias*, com destino ás obras do Theatro Municipal e adquiridos na Europa por intermedio do Dr. Americo Ludolf.

— Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro:

N. 148 — Communico-vos, para os fins convenientes, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de novembro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 779, de 21 do corrente, julgou boa a fiança no valor de 7:000\$, em sete aplices da dívida publica, de 1:000\$ cada uma, prestada por Alfredo de Mattos Rudge, em garantia da responsabilidade de Elydio Teixeira Garcia e da de seus prepostos no lugar de cobrador dessa repartição; fiança que substitue a anterior, na mesma importancia offerida pelo fallido commendador Antonio Augusto Teixeira, ex-fidador do responsavel.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.043 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 190, de 21 do corrente mez, resolveu, por acto de 23 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 14 volumes, contendo machinas e pertences, com a marca SP, do ns. 973/14, constantes dos inclusos documentos e destinados á Directoria Geral de Saude Publica.

N. 1.047 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 709 S/B. de 24 do corrente mez, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a vigente lei orçamentaria da receita, de 34 volumes, contendo material para illuminação electrica, embarcados no vapor *Tennyson*, assim discriminados: 14.201/16 — 16 caixas; 14.217/2 — 13 barricas; 18.601/4, 4 barricas e 18.701, 1 barrica.

N. 1.048 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2.216, de 18 do corrente, resolveu, por acto de 20

deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 14 caixas constantes dos inclusos documentos, vindas do Londres no vapor inglez *Bellamach*, contendo accessorios para lavatorios, mictorios e escaamento dos quartéis regionaes, consignadas á *City Improvements Company, limited*, e destinadas ao serviço da Força Policial.

N. 1.050 — Communico-vos, para os fins venientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2.215, de 18 do corrente, resolveu, por acto de 20 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 13 volumes, constantes dos inclusos documentos, vindos da Europa pelo vapor *Camoens*, contendo dous mictorios completos, consignados á *City Improvements Company, limited*, e destinadas á Força Policial.

N. 1.051 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, em petição de 5 de setembro ultimo, transmittida com o officio do Governo do mesmo Estado, de 1 de outubro subsequente, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea XIII, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço de abastecimento de agua daquella cidade.

N. 1.052 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a *The Rio de Janeiro Light and Power Co., limited* resolveu por acto de 24 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no Decreto n. 5.890, de 20 de setembro de 1905, dos materiaes constantes das inclusas relações, vindos pelo vapor inglez *Byron*, importados pela referida companhia com destino aos seus serviços nesta capital; com exclusão, porém, das adições: obras de cobra, tintas, obras de chumbo e serras para engenhos.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 151 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso, transmittido com o vosso officio á Directoria das Rendas Publicas, n. 80, de 1 de outubro proximo passado, interposto por Antonio Fernandes de Sá Eiras do acto pelo qual impuzeste a multa de 50\$ pelo facto de não haver requerido no prazo legal a transferecia do seu estabelecimento commercial, á rua Machado Coelho n. 1, resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, preferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso, por equidade.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 388 — Transmittindo-vos o incluso processo, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 322, de 23 de outubro ultimo, rogo vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das applicações da dívida publica, extraviadas, cujos numeros constam do mesmo officio, as quaes se acham annexas ao dito processo que me devolvereis opportunamente.

— Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 67 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe, desta Capital até a do Pará, para o 4º escripturario da Alfandega desta Capital Marcellino Tavares, nomeado para o lugar de guardador do identica repartição no referido Estado.

— Sr. inspector da Alfandega no Amazonas:

N. 210 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, proferido sobre o vosso telegramma de 11, declaro-vos, para os fins convenientes, que, gosando a Estrada de Ferro Madeira ao Mamoré de isenção de direitos por acto especial, a taxa de expediente dos artigos importados pela mesma estrada é indevida, de accordo com o disposto no § 2º do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa. Confirmo, assim, meu telegramma de 23.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 219 — Afim de ser devidamente despachada, inclusa vos devolve a petição que acompanhou o vosso officio n. 47, de 3 do corrente mez, relativa á certidão solicitada por D. Maria Isabel Pinheiro, passada por essa delegacia na conformidade da ordem desta directoria n. 202, de 18 de novembro findo.

— Sr. inspector da Alfandega do Estado do Pará:

N. 270 — Declaro-vos, para os devidos fins, e em confirmação do meu telegramma de 21 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas em aviso numero 422, de 19 deste mesmo mez, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar o despacho livre de direitos, nessa Alfandega, dos materiaes ahí chogados pelos paquetes *Culbert e Justin*, com destino ás obras do porto de Belém.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 418 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado em telegramma de 18 do corrente, resolveu, por acto de 20 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 12 do art. 3º, da lei do orçamento vigente, da receita, de quatro volumes vindos no vapor inglez *Gladiator*, contendo gradil de ferro e portão destinados ao edificio do Senado deste Estado, pesando 3.000 kilogrammas.

N. 409 — Em resposta ao officio n. 333, de 16 de novembro proximo findo, em que pedis autorização para, no intuito de melhorar as condições do archivo dessa delegacia, serem incinerados os documentos julgados inutilis, declaro-vos, para os devidos efeitos e em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, que tal medida só pôde ser tomada relativamente aos papeis de creditos de mais de 50 annos e aos que concernem a contas de responsaveis já considerados quites, conforme declarou a ordem desta directoria n. 154, de 28 de outubro ultimo, expedida á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná.

N. 410 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro por despacho de 7 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 314, de 30 do outubro ultimo e interposto por Andrade Lopes & Comp., do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado, de accordo com o parecer da Commissão de Tarifa, mandou classificar como setinela, para a taxa competente do art. 473, a mercadoria constante da nota n. 37.274, para a qual os recorrentes pediram classificação prévia o que pretendem dever ser classificada como tecido entrançado do art. 472.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 759 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 765, de 12 do corrente, no qual a Sociedade Anonyma, « Usina Esther » com

sêde no municipio de Campos, nesse Estado pelo isenção de direito para os artigos importados com destino ao augmento da capacidade de seu eugenho central, do material rodante e de sua linha forrea, resolveu, por acto de 23 deste mez, que o requerente se dirija a Alfandega de Santos.

N. 760 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a *The S. Paulo Tramway Light and Power Co., limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 616, de 14 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 24 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no decreto n. 6.192 de 23 de outubro de 1905, dos materiaes constantes da inclusa relação a serem importados pela requerente com destino aos seus serviços, nessa capital; com excepção porém, dos assignalados com a palavra «não», a tinta vermelha.

N. 761 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro attendendo ao que solicitou a *The S. Paulo Tramway Light and Power Company, limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 553, de 20 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o decreto n. 6.192, de 23 de outubro de 1907, dos materiaes constantes da inclusa relação a serem importados pela requerente no corrente anno, com destino aos seus serviços nessa capital; com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra «não», a tinta vermelha.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 18 de dezembro de 1907

N. 1.804 — Pediu-se á Intendencia Geral da Guerra que providenciasse no sentido de serem recebidos na secção de expedição mais de 60 volumes contendo encomendas que lhe são destinadas.

N. 1.805 — A Companhia do Gaz que mandasse um empregado para proceder á remoção do encanamento assentado em parede que vae ser demolida.

N. 1.806 — Submetteram-se á approvação do Sr. Ministro as propostas que, em concorrência publica, foram acceitas para o fornecimento de material a esta repartição no 1º semestre do anno vindouro.

N. 1.807 — Attendou-se á requisição, do commandante da Escola do Estado Maior, constante do officio n. 303, de 16 do corrente, quanto á troca do exemplar da carta geographica do alto S. Francisco,

Dia 19

N. 1.808 — Communicou-se ao chefe do Estado Maior da Armada que não existe aqui em preparo trabalho algum sob a designação constante do officio n. 345, de 14 do corrente.

N. 1.809 — A gerencia da Caixa Economica e Monte do Socorro do Rio de Janeiro os motivos por que este estabelecimento não pôde encarregar-se da encomenda constante do pedido n. 3.735.

N. 1.810 — Propuz-se ao Sr. Ministro a concessão da gratificação adicional ao operario Vicente da Costa Coimbra que contém mais de 25 annos de serviço effectivo.

Dia 21

N. 1.811 — Communicou-se á Directoria do Expediente da Marinha achar-se esgotada a edição do *Diario Official* de 1 de novembro ultimo.

N. 1.812 — Informou-se á Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre o andamento das encomendas a que se referiu no officio n. 3/2.273, de 13 do corrente.

N. 1.814 — Foram enviadas á Sociedade Nacional de Agricultura as provas das gravuras pedidas nos officios n.ºs 7.619 e 7.801, de 22 de março e 13 de abril ultimos.

N. 1.815 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a diversos, de contas provenientes do fornecimento de material.

Dia 23

N. 1.816 — Requisitou-se da Secretaria das Relações Exteriores a devolução das provas dos relatorios consulares ns. 141, 147 a 150.

N. 1.817 — Do Exm. Sr. barão de Ramiz Galvão os originaes, que ainda faltam, das memorias que tem de ser incluídas no quarto e ultimo volume do «Livro de Centenario.»

N. 1.818 — Enviou-se aos Srs. F. Brigueit & Comp. a relação dos jornaes cujas assignaturas devem ser renovadas no anno vindouro.

N. 1.819 — Restituiu-se infermado á Directoria das Rendas Publicas o processo de recurso do Almeida & Comp. sobre classificação de papel.

N. 1.820 — Comunicou-se á Secretaria da Presidencia da Republica a duplicata de numeração em decretos que foram publicados no *Diario Official*.

N. 1.821 — Enviou-se ao Sr. Julio Silveira, em S. Paulo, o catalogo pedido na carta de 19 do corrente.

Dia 24

N. 1.822 — Requisitou-se da Directoria do Interior a devolução das provas, remetidas em 14 de setembro ultimo, da «Memoria Historica da Faculdade de Medicina da Bahia», relativa ao anno de 1904.

N. 1.823 — Retituiu-se á Directoria de Obras e Viação o original do edital de concorrência para as obras do porto do Recife, tendo sido feita a publicação no *Diario Official* desta data.

Directoria Geral da Imprensa Nacional — N. 1.833 — Capital Federal, 27 de dezembro de 1907.

Exm. Sr. Ministro da Fazenda — Cumpreme levar ao conhecimento da V. Ex. que, em 16 do corrente, a secção de expedição deste estabelecimento remetteu ao almoxarifado da Repartição Geral dos Correios 7.000 envelopes e 10 livros que haviam sido encomendados. No entretanto foram devolvidos, declarando o empregado daquella repartição que assim procedia por não ter recebido ordem do Sr. director geral para aceitar as referidas encomendas.

Constituindo esse facto uma irregularidade, visto como a Imprensa Nacional, em virtude de disposição do seu regulamento, não pôde deixar de mandar immediatamente entregar ao seu destino os trabalhos á proporção que ficarem promptos, no officio n.º 1.803, de 17, tambem do corrente, pedi ao Exm. Sr. Ministro da Industria, a quem dei conhecimento do occorrido, que se dignasse providenciar, conforme julgasse mais conveniente, no sentido de, na Repartição Geral dos Correios, serem recebidas as mencionadas encomendas, mesmo porque a secção de expedição não dispõe de espaço sufficiente para guardal-as por tempo indeterminado, como ainda porque a Imprensa Nacional não deve assumir a responsabilidade de conserval-as em bom estado.

Entretanto, não foi, até agora, adoptada nenhuma providencia, e assim aquellas encomendas continuam depositadas na secção de expedição, aguardando que o Sr. almoxarifado dos Correios se ache habilitado a recebê-las, o qua não me parece razoavel, mesmo porque esse facto concorre para prejudicar a receita do estabelecimento, visto

como na respectiva escripturação não podem figurar os trabalhos que, comquanto promptos, não tenham sido recebidos pelas repartições encomendantes.

Aliás, não é a primeira vez que repartições dependentes do Ministerio da Industria e entre ellas a dos Correios devolvem encomendas que lhes são remetidas pela Imprensa Nacional, para logo depois reclamadas como demoradas, conforme occorreu ultimamente com a Repartição Geral dos Telegraphos, de cuja reclamação me occupei no officio, dirigido a V. Ex., sob n.º 1.628, de 13 de novembro ultimo.

V. Ex., assim inteirado, se dignará de decidir, a respeito, do modo que julgar mais acertado.

Tenho a honra de reiterar etc.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos ao capitão-tenente machinista Alfredo Bernardino Dutra seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1907

Sr. contra-almirante Dr. inspector do saude naval:

N. 2.807 — De ordem do Sr. Ministro, tenho a honra de transmitir-vos o quadro que a este acompanha, com uma photographia da lancha *Dr. Carlos Frederico*, destinada á condução de doentes.

Sr. Dr. chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.808 — Tendo fallecido na cidade da Barra do Pirahy o capitão de corveta Florio Alves de Mattos Pitombo, quando em viagem para o Estado de S. Paulo, e constando que a policia daquella localidade arrecadára o espolio do mesmo official, rogo-vos, de ordem do Sr. Ministro, a expedição das necessarias providencias a fim de que o referido espolio seja entregue á Inspectoria de Marinha.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1907

Jonathas de Mello Barreto, maior, pedindo pagamento de etapa, gratificação para criação e gratificação adicional. — Indeferido.

Manoel Pedro da Cunha, ex-praça, pedindo asyramento. — Indeferido, á vista do disposto no aviso n.º 188, de 25 de janeiro de 1901.

João da Silva Carneiro, soldado reformado, pedindo de novo asyramento. — Indeferido, á vista das informações.

Manoel Francisco de Lima, ex-cabo de esquadra, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos. — A vista do disposto no aviso n.º 188, de 25 de janeiro de 1901, indeferido.

João Pereira da Cruz, escrevente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pedindo a nomeação de amanuense da Secretaria da Guerra ou de praticante da Contabilidade. — Não ha que deferir.

João Eugenio de Andrade, enfermeiro mór, solicitando abono de uma etapa. — Indeferido, á vista da informação da Contabilidade.

J. Ribeiro & Comp., propondo fornecer bicycletas ambulancias. — Não pôde ser aceita a proposta, á vista da informação da Directoria de Saude.

Francisco Nunes, ex-aprendiz artilheiro, pedindo entrega de uma caderneta. — Indeferido, visto não ter satisfeito todas as exigencias legais.

Herm Stoltz & Comp., propondo um pequeno aparelho filtro portatil para officiaes e soldados. — Não podem ser attendidos, em vista das informações.

Braz, Carneiro & Comp., propondo vender a massa anti-calorica de Woltz para paídes e deposito de polvora. — Não podem ser attendidos, em vista da informação da Directoria de Engenharia.

Azevedo Alves, Irmão & Comp., pedindo a recisão de um contracto. — Indeferido, visto não terem sido accitadas as razões de força maior allegadas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de dezembro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento:

De £ 6.042-12-0 ou 98:58:001, ao cambio de 15 1/64, a Guinle & Comp., de for necimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro findo (aviso n.º 4.524).

Dia 26

De £ 3.908-7-5 1/2 ou 62:408:894, ao cambio de 15 1/64, á *Societê Anonyme des Acieries de Angleur*, idem idem em novembro ultimo (aviso n.º 4.549);

De £ 44-00-0 ou 703:267 ao cambio de 15 1/64, á *Brazilian Contracts Corporation*, idem idem em agosto ultimo (aviso n.º 4.548);

De £ 6.411-15-1/2 ou 102:481:281 ao cambio de 15 1/64, á *Societê Anonyme des Acieries de Angleur*, idem idem, em novembro findo (aviso n.º 4.547).

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro

Quintino Alves Martins. — Apresente certidão do seu tempo do serviço publico, extrahida das folhas de pagamento, o da qual conste em que data começou a tor execução o decreto de sua aposentação.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de dezembro de 1907

Communicou-se:

Ao director geral dos Telegraphos, em resposta ao seu officio n.º 1.280, de 28 de agosto ultimo, que o armazem da rua da Saude, a que se refere o officio citado, achase alugado a Monteiro de Barros Roxo & Comp., segundo informou a commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro;

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao seu aviso n.º 2.009, de 9 de novembro ultimo, que pela directoria geral dos Telegraphos foi expedida circular aos chefes do serviço dessa repartição, declarando-lhes que deverão ser accitados, como officiaes, os telegrammas dos supplentes de substitutos dos juizes federaes e os dos ajudantes dos procuradores da Republica, quando tratarem de serviço urgente e forem dirigidos aos juizes da secção respectiva.

Ao director geral do serviço de povoamento do solo nacional que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 de novembro ultimo, julgou idonea e sufficiente a fiança do valor de 10:000\$, prestada, em moeda cor-

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinária em 26 de dezembro de 1907

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Thomaz Crokane e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 3ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 266, do 30 de novembro findo, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Behrend, Schmidt & Comp., para fornecimento de material destinado á illuminação dos carros de passageiros, a gaz incandescente, systema «Pintsch»;

Ns. 275, 276, 279 e 280, de 18, 23 e 24 do corrente, enviando as cópias dos decretos ns. 6.781, 6.775, 6.784 e 6.793, de 18, 12, 19 e 23, que abrem os creditos de 900:000\$, afim de promover, nesta Capital, uma exposição nacional agricola, industrial, pastoril e de artes liberaes, em 1908; de 2.828:000\$, supplementar á verba 9ª; de 25:000\$, para pagar á viuva do Dr. Antonio José de Sampaio, como indemnização dos serviços prestados por seu marido ao paiz, e de 73:581\$137, afim de occorrer ás despesas relativas á instalação da Directoria Geral do Estatistic.

O Tribunal mandou registrar o contracto e os alludidos creditos, de accordo com os pareceres, bem assim a distribuição ao Thesouro Federal do de 53:499\$637, a que se refere o avi. o n. 280.

Ns. 4.378, 4.379, 4.380 e 4.397, de 11 e 14, solicitando a distribuição dos creditos:

De 290:953\$611 e de 300:000\$ á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para despesas á conta dos creditos abertos pelos decretos ns. 6.702, de 24 de outubro ultimo, e 6.589, de 1 de agosto proximo pasado;

De 2:270\$015 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e de 677\$419 ao Thesouro Federal, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.483, de 16 de maio deste anno, para pagamento de gratificações a que tem direito o inspector do serviço de povoamento engenheiro Hugo Moschine e o engenheiro Manoel Francisco Ferreira Corrêa. O Tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 4.883, de 12 deste mez, com as copias do decreto legislativo n. 1.800, e do poder executivo n. 6.769, daquelle data, concernente á abertura do credito supplementar de 271:033\$688 á verba 5ª;

N. 4.870 e 4.871, de 12, transmittindo, por cópia, os decretos legislativos ns. 1808 e 1801, e os do poder executivo ns. 6.772 e 6.770, dessa data, que abrem os creditos de 21:000\$, em ouro, afim de occorrer ás despesas com os premios de viagem conferidos aos engenheiros civis José Pires do Rio, José Luiz Baptista e Dr. Eurípedes Clementino Aguiar, e bachareis Domingos de Souza Leite e Clodomiro Cardoso, de 1:038\$, supplementar á verba 6ª, para pagamento da gratificação adicional de 15 %, a que tem direito o official da Secretaria do Senado José Fernandes de Oliveira, de ja-

rento, por José Marcellino Pereira do Moraes, em garantia de responsabilidade do official pagador dessa directoria Fidelis Lemgruber.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso n. 264, de 17 de setembro ultimo, copia do officio da Directoria Geral dos Correios acerca da reclamação da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, relativamente á remessa áquella delegacia dos documentos que servem para o levantamento dos balanços da Administração dos Correios daquelle Estado.

—Foram enviadas ao director geral dos Telegraphos em resposta ao seu officio d. 1.133, de 29 de julho ultimo, as copias e informações que, em sua defesa, foram prestadas pela directoria geral da Imprensa Nacional, sobre os trabalhos graphicos e accessorios encomendados para o uso dessa repartição, e remetidas pelo Ministerio da Fazenda, em aviso n. 353, de 7 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1907

Tenente-coronel Aureliano de Pinto Lima Guedes, fazendeiro e criador no municipio do Cachoeira, Ilha d' Marajó, Estado do Pará, pedindo o pagamento da quantia de 14:180\$800, que despendeu com o transporte de varios animaes de raça para reproductores.—O requerente faça reconhecer a firma da procuração por tabellião desta capital, apresentando, tambem, em duplicata, as photographias dos animaes.

Dia 27

Mariano Boselli, propondo-se estabelecer um serviço multiplo de informações officiaes e noticiosas sobre cousas do Brazil.—Indeferrido.

Joaquim Alves Torres, solicitando os favores do decreto n. 6.455, para o estabelecimento de nucleos colonias em terras do municipio de Manhuassu, Estado de Minas Geraes.—Prove estarem as terras devidamente discriminadas, legalizadas ou reconhecidas pelo governo do Estado de Minas Geraes como de sua propriedade.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 27 do corrente, e de accordo com o decreto legislativo n. 1.810, de 12 do corrente, foi prorogada por um anno, com ordenado, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro Luiz Felipe Alves da Nobrega, sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro de 1907

Companhia Port of Pará pedindo approvação não só para um novo traçado de caes em substituição do que foi approved pelo decreto n. 6.363, de 7 de fevereiro do corrente anno, como tambem para o muro de saneamento destinado a regularizar o littoral entre a ponta do Castello e o Arsenal de Marinha.—Satisfaça as exigencias da Commissão Fiscal.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro de 1907

Dr. Alexandre Martins Rodrigues, pedindo uma certidão.—Certifique-se o que constar,

neiro a dezembro deste anno.—O Tribunal ordenou o registro dos referidos creditos, de accordo com os pareceres.

N. 4.875, de 12, pedindo a concessão do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, para despeza da verba 35ª.—O Tribunal fez registrar a distribuição do credito.

—Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 308, de 9 do corrente, solicitando que seja distribuido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, o credito supplementar á verba 6ª, aberta pelo decreto n. 6.707, de 7 deste mez, na importancia de 120:000\$, ouro.—O Tribunal deu registro á distribuição do credito.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cockrane: Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição de creditos: De 120\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para despesas da verba 5ª;

De 32\$388 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 16ª;

De 400\$ á no Estado do Espirito Santo, idem da verba 11ª;

De 350\$ á no Estado do Piahy e de 16:801\$010 á Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 17ª;

De 152:010\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão e de 3:080\$ á no de Goyaz, idem da verba 4ª.

O Tribunal deu registro á distribuição dos mencionados creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de concessão de montepio civil:

A. D. Julieta de Andrade Pinto, viuva de ex-chefe de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro José de Andrade Pinto, na importancia annual de 1:650\$, e a seus filhos D. Julieta de Andrade Pinto, e menores Germano, Eurico, Edgard e Maria, na de 330\$ a cada um;

Apostilla lançada no titulo do menor Juvenal, filho do finado escrivão de policia Juvenal de Albuquerque Pimentel, para o abono annual de mais 600\$, pela reversão da pensão que deixa de perceber sua mãe, D. Estelvina Pimentel, que contrahiu segundas nupcias.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões, e devidamente feita a referida apostilla, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.778, de 24 do corrente, enviando a cópia dos decretos n. 1.823, do poder legislativo, e 6.794, do poder executivo, de 23, relativo á abertura do credito de 720:000\$, supplementar a diversas rubricas do orçamento vigente.—O Tribunal autorizou o competente registro.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.056 e 1.058, de 10 deste mez, requisitando a concessão dos creditos de 2:323\$250 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy, para despezas da verba 10ª e de 6:500\$ á no do Rio Grande do Sul, idem da consignação n. 35 da verba 15ª.—O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada n) primeiro dos citados avisos.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Processos:

Dos ex-agentes do Correio Francisco Dias, de «Americo Braziliense», no Estado de São Paulo, relativas ao periodo de 1.º de abril de 1905 a 3 de igual mez de 1906:

José Francisco dos Santos de *Apparecida*, no Estado do Rio de Janeiro, de 9 de fevereiro de 1898 a 1 de novembro de 1905;

Do ex-secretario interino, da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, Abilio Albuquerque Camara Lima, de 1 de junho a 14 de agosto de 1907;

Do encarregado de diligencias da Capitania do Porto do Estado das Alagoas Antonio Chaves Monteiro, de 6 de março de 1891, a 22 de Março de 1896;

Do encarregado da construção do quartel de Lorena, capitão Samuel Augusto de Oliveira, durante o exercicio de 1906, referendo adiantamento de 6:000\$, que recebeu, em virtude do aviso n. 786 do Ministerio da Guerra, de 17 de dezembro do anno proximo findo.

O Tribunal julgou os responsaveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos. No julgamento deste ultimo processo deixou de tomar parte o Sr. director Dr. Thomaz Cochrane, por achar-se impedido *ex-o* do art. 1.º § 11. do dec. legislativo n. 392 de 8 de outubro de 1896.

Do cirurgião da armada, Dr. Paulo Fernandes dos Santos, de 21 de janeiro a 14 de junho de 1907, quando em serviço no cruzador-torpedeiro *Tupy*.— O Tribunal fez lavar accordão fixando em 37,360 o alcanço apurado nas contas do dito cirurgião, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança, do conferente da Caixa de Amortização João José da Silva, de 5:000\$, em cinco apolices da divida publica, de propriedade de Antonio Teixeira Fontoura, em substituição da fiança anteriormente prestada, a cujo processo acha-se anexo o termo, em additamento pelo qual se declara que o fiador estende a sua responsabilidade ao inicio da gestão do afiançado.—O Tribunal resolveu aprovar o termo.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria, de 20 do corrente, relativos ás contas dos cirurgiões da armada Drs. José Francisco de Souza Lemos e Bernardo José da Camara Sampaio, dos secretarios das capitancias dos portos dos Estados de Pernambuco e do Espirito Santo, bacharel Fernando de Siqueira Cavalcante e Jacintho Pinto da Luz Junior; dos encarregados de diligencias Eloy João Pierre e Amancio Alvaros Firmo, do pharoleiro Alvaro Floriano da Silva, do mestre da officina de caldeiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Manoel Cardoso de Almeida, e do ex-agente do Corraio de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, Alberto Leal de Azevedo, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo ex-agente do Corraio.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 24:928\$671 pelo presidente da comissão organizadora da exposição nacional de 1908, com despesas urgentes da mesma comissão, no corrente anno;

De 1:000\$ pelo continuo da secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Jacintho Martins Paulino, com despesas relativas a serviço eleitoral, em outubro proximo passado;

De 300\$ pelo porteiro da Casa da Moeda, com despesas miudas no dito mez e no de novembro;

De 140\$ pelo da Recebedoria do Rio de Janeiro, idem, em novembro;

De 200\$ pelo da Caixa de Amortização, idem, idem;

De 48\$400 pelo continuo deste Tribunal Alcebiados do Rosario Marques, idem, idem, no corrente mez.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal proferiu despacho de registro, em 27 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.475, de 19 dezembro, pagamento de 9:271\$500 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em outubro o novembro ultimos;

N. 4.508, de 21, entrega de 200\$ ao porteiro da secretaria deste ministerio para occorrer a despesas miudas, a seu cargo.

N. 4.505, de 21, pagamento de 53:147\$712 a Eugenio de Andrade, de serviços feitos para a Inspeção Geral de Obras Publicas, em novembro ultimo;

N. 4.486, de 19, idem de 3:785\$ a Moss Irmão & Comp. de fornecimentos feitos á Hospedaria do Immigrantes, em agosto ultimo;

N. 4.491, de 20, idem de 6:920\$ a diversos de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de agosto a outubro ultimos;

N. 4.451, de 16, adiantamento de 13:289\$440 a Sociedade Nacional do Agricultura para distribuição de plantas, sementes, etc.;

N. 4.399, de 14, pagamento de 1:492\$ a Moss Irmão & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo;

N. 4.492, de 20, idem de 4:008\$330 a diversos, de fornecimentos á dita estrada de ferro, em agosto ultimo;

N. 4.515, de 23 de dezembro, pagamento de 20:007\$242 á *Societê Anonyme de Gaz do Rio de Janeiro*, de illuminação electrica á cidade em novembro ultimo;

N. 4.514, de 23, idem de 79:336\$840, á mesma, idem idem, a gaz, idem;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 4.989, de 19 de dezembro, pagamento de 4:261\$100, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saúde Publica, em novembro ultimo;

N. 5.024, de 23 de dezembro, idem de 29:826\$590, a diversos, de fornecimentos feitos para as obras do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes, este anno.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 145, de 11 de dezembro, da Caixa de Conversão, pagamento de 163\$150, a diversos de fornecimento a esta repartição, este anno.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Manoel Coelho de Araujo, pagamento de 63\$136; S. Aguiar & Comp., 3:000\$; Henrique Pereira da Silva, 10\$256; João Paulo Baptista, 77\$290; Pedro Pereira de Alcantara, 523\$702.

Preccatorio do Juiz da 2ª Vara do Ausentes da cidade do Rio de Janeiro a favor de José Maria Duran Alvares, pagamento de 4:222\$221, de restituição de espolio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da segunda camara em 27 de dezembro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Pitanga.— Secretario Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira, Nabuco do Abreu, Gabaglia e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 314—Relator, Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Edgard Guedes Franco.— Indeferiram afinal o pedido por não se verificar constrangimento illegal.

Aggraves de petição

N. 1.126—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, D. Cecilia Moreira Bastos; aggravado, Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira.—Negaram provimento ao aggravamento contra os votos dos Srs. desembargadores Gabaglia e Pedreira.

N. 1.161—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; aggravante, Vicente de Souza Pires; aggravado Luiz Alves Teixeira, inventariante dos bens de Antonio Carneiro Teixeira.—Negaram provimento ao aggravamento, unanimemente.

Appellações crime

N. 303—Relator, Sr. desembargador Gabaglia, appellante, Miguel Scarzo; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 331—Relator, Sr. desembargador Nabuco, appellante, Olympio Pereira Nunes; appellada a justiça.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 119—Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu, appellante, Barão de Vasconcellos; appellada, a justiça.—Julgaram procedentes os embargos pará, declarando a o accordam, julgar prescripta a acção penal.

Appellações civis

N. 547—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; appellante, Manoel Marques do Carvalho Alvim; appellado, Dr. Augusto Hygino de Miranda.—Vencendo-se a preliminar de conhecer-se do feito não obstante não ter sido pago o imposto de profissão por não ter sido o appellado collectado, e a de julgar-se valido o processo, contra o voto do relator, deu-se provimento, em parte, á appellação para reduzir o valor da obrigação á quantia de 000\$, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco, que lhe negava provimento. Impedido o Sr. desembargador Pedreira.

N. 623—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, o juizo; appellados, Domingos M. Monteiro Junior e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Appellação commercial

N. 491—Relator, Sr. desembargador Gabaglia; appellante, Dr. João Alves Monte; appellado, Sabino de Robertis.—Negaram provimento á appellação pelo voto de desempate e contra os votos dos Srs. desembargadores Pedreira e Muniz Barreto. Impedido o Sr. desembargador Nabuco.

N. 424—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Constantino Marques de Carvalho; appellado, João Gomes de Oliveira Lima.—Negaram provimento á appellação unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Gabaglia.

Carta testemunhavel

SORTEIO

N. 150—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos predios abaixo descritos, pertencentes ao espólio de José Leal Nunes, a requerimento de Manoel Mathias Raposo, inventariante do dito espólio, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital do praça, com o prazo de 20 dias, virem, que, no dia 23 de dezembro do corrente anno, ás 12 horas do dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, que funciona no edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos n. 108, após a audiencia os seguintes predios:—Avaliação—Um predio assobradado á rua Paula Brito n. 11, com 4^m.30 de frente por 12^m.00 de comprimento, tem duas salas, dous quartos, corredor e um puxado com 5^m.00, onde estão a despensa e cozinha, tem agua e esgoto. O predio tem duas janellas de frente, entrada do lado, está edificado em terreno proprio que mede 11^m.00 de frente por 44^m.00 de extensão, avaliado em 5:000\$. Um predio assobradado á rua Visconde de Itaboraite n. 367, com 5^m.00 de frente e 10^m.00 de comprimento, com sala e quarto, e um sótão com duas saletas, e terraço com cozinha e pequeno quintal. O terreno é foreiro. Tem porta e duas janellas de frente com portadas de cantaria, leve intimação da Directoria de Saude Publica avaliado em 4:000\$000. Um predio assobradado á rua do Visconde de Itaboraite n. 269, com 5^m.00 de frente por 15^m.00 de comprimento. O terreno é foreiro. Tem porta e 2 janellas de frente com portadas de cantaria. Tem 2 salas, 2 quartos e 1 puxado com 7^m.00, onde estão a cozinha e despensa. Tem intimação da Directoria da Saude Publica, avaliado em 7:000\$000. Um predio terreno á rua Francisca Hayden n. 3, (Bom Sucesso,) freguezia de Inhaúma, com 4^m.10 de frente e 7^m.00 de comprimento. Tem 2 janellas de frente, entrada ao lado, com 1 sala, 1 quarto e corredor e 1 puxado de madeira, onde estão a sala e cozinha. O predio é edificado em terreno que mede 5^m.00 de frente por 50^m de extensão, avaliado em 1:500\$000. Um predio assobradado á rua Ferreira de Araujo n. 4, em forma de chalet com 7^m.60 de frente por 11^m.00 de comprimento, tendo 2 salas, 2 quartos e gabinete e um puxado com 5^m.20 onde estão a cozinha, despensa e saleta. Tem 1 porta ao centro e 2 janellas de frente com escada dupla cimentada e gradil de ferro. Os portões são de madeira e a construção é de frontal. Tem intimação da hygiene. O terreno onde está o predio é fechado na frente por muro e gradil de ferro, mede 22^m.00 de fundos por 5^m.00 de extensão avaliado o predio e terreno em 5:000\$, sendo metade 2:500\$000. Grupo de casinhas á rua Ferreira de Araujo n. 6, medindo 4 dollas 3^m.50 de largura por 5^m.85 de comprimento sendo 3 com sala e 2 quartos e 1 com sala e quarto; a 4^a casinha mede 4^m.35 de largura por 6^m.20 de comprimento, com sala e dous quartos. Tem intimação da hygiene. Edificado em terreno que mede 27^m.50 de fundos por 5^m de extensão. Foram avaliadas a casinha e terreno em 3:000\$; sendo porém a metade pertencente ao espólio, 1:500\$. Um sitio no becco da Batalha, freguezia de Inhaúma, com 108^m de frente, fundos até a vertente do morro com alguns arvoredos e um rancho em pessimo estado, avaliado em 1:000\$. Um ter-

reno em Maxambomba, Estado do Rio de Janeiro, com 25 braças, fazendo rumo por um lado com a rua Dr. Thibau e pelo outro com a rua Formosa e pelos outros com quem de direito, avaliado em 300\$. Total da avaliação 26:800\$, sendo porém o total dos predios que vão á praça 22:800\$, pela razão do espólio possuir a metade dos predios á rua Ferreira de Araujo n. 4 e 6. Estes predios vão á praça a requerimento do Manoel Mathias Raposo, inventariante do dito espólio, sendo o producto da venda applicado em despesas referentes ao cumprimento de disposições do testamento. Sendo recolhido o producto da dita venda á Caixa Economica em nome do espólio e á disposição deste Juizo, e sobre a mesma foram ouvidos todos os interessados que concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no lugar do estylo pelo porteiro do auditorio deste Juizo que passará á competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario. Dado o pizado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 dias do mez do dezembro do anno de 1907. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrevão subscriptivo.—Diogo José de Andrade Machado.

De 2^a praça, com o prazo oito dias, com o abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio n. 31 da rua Barros, pertencente ao espólio de D. Anna de Andrade Coutinho, a requerimento do Dr. Raul de Barros Henriques, inventariante do dito espólio, e, feito o referido abatimento vai á praça o predio alludido pelo preço de 2:500\$, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de 2^a praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10 %, virem, que o porteiro dos auditorios, no dia 23 de dezembro do corrente anno, ás 12 horas do dia, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, que funciona no edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos n. 108, após a audiencia, o predio seguinte: Avaliação—predio terreno em ruínas á rua Barroso n. 31, tendo na frente duas janellas e uma porta com portadas de tijolo, construção de tijolos, mede de frente 6^m.40 por 8^m.75 de fundos, dividido interiormente em tres compartimentos; tem ao lado um terreno com 4^m.50 de frente seguindo com esta largura em toda extensão da casa, onde tem, aos fundos desta, a largura de 11 metros por 13^m.10 de fundos, fundos fechados com taboas, á direita com cerca de arame e á esquerda o freixo abertas, avaliado em 2:500\$000. Este predio vai á praça a requerimento do Dr. Raul de Barros Henriques, inventariante da finada D. Anna de Andrade Coutinho, sendo o producto da venda applicado em pagamento do impostos e despesas judiciaes. Tendo sido ouvidos sobre a dita venda o Sr. Dr. primeiro procurador seccional, que concordou. E, quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no lugar do estylo, pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará á competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado o passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez do dezembro de 1907. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrevão e subscriptivo.—Diogo José de Andrade Machado.

Juizo da Quarta Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4^a Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital do praça, com o prazo de 20 dias, virem que, nos autos de inventario dos bens da finada D. Maria Teixeira de Miranda, de quem é inventariante Manoel Teixeira Pinto, me foi requerido o seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 4^a Pretoria. Raphael de Faria Costa, procurador do inventariante Manoel Teixeira Pinto, dos bens da fallecida Maria Teixeira de Miranda, não podendo fazer as obras no predio a rua D. Maria n. 34, conforme consta na intimação da Saude Publica junta aos autos, e para que o referido predio não deprecie do seu valor, vem o supplicante requerer a V. Ex. autorização para que se a vendição em hasta publica, ouvidos os interessados, a fim de que seja o dinheiro (o producto) partilhado. Nestes termos pede defrimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1907.—Raphael de Faria Costa (Estava collida e inutilizada uma estampilha de 300 réis. Despacho—Digam os interessados. Rio. 13 de novembro de 1907.—Fortes.—Accôrdo Concôrdo. Rio. 14 de novembro de 1907.—Pr. Hamílton Nelson Machado, Concôrdo. Rio. 22 de novembro de 1907.—Pedro Lourenço dos Santos, Republica. Ex. Sr. A, vista das respostas dos interessados, digam V. Ex. ordenar o pedido requerido. Rio, 22 de novembro de 1907.—Pr. Raphael Faria Costa, Despacho. 1. á conclusão. Rio, 22 de novembro de 1907.—Fortes. Vindo os autos á conclusão, de o seguinte despacho: Despacho. Defiro o pedido de fls. 68, á vista do accôrdo entre todos os herdeiros pelo que determino sejam expedidos editaes do praça com o prazo a forma legaes. Rio, 23 de novembro de 1907.—Fortes. Em virtude do que, no dia 28 de dezembro do corrente mez, de pois da audiencia deste juizo, que terá lugar ás 12 horas do dia, o porteiro dos auditorios venderá em praça, a quem mais der ou maior lance offerecer, o predio n. 31 da rua D. Maria, cuja descrição e avaliação a leante se transcreve. Avaliação—Juizo da 4^a pretoria do Districto Federal. Juiz, o Exm. Sr. Dr. Auto Barbosa Fortes; escrevão, o Sr. José Lopes de Oliveira Araujo. Avaliação dos bens da finada D. Maria Teixeira de Miranda de quem é inventariante Manoel Teixeira Pinto. Os abaixo assignados, avaliadores nomeados e compromissados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 4^a Pretoria do Districto Federal, para proceder á avaliação dos bens da finada D. Maria Teixeira de Miranda, em cumprimento ao mandado do meritissimo juiz; nos dirigimos á rua D. Maria n. 34, esquina da rua Coronel Alfredo de Almeida, freguezia de Inhaúma e ahí procedemos á avaliação do predio seguinte: Predio em forma de chalet, terreno, com tres janellas de frente, entrada ao lado, portadas de madeira, divisões de estuque, com salas de visitas e de jantar, um gabinete e um quarto; é assombrado e forrado, com um puchado que serve de casinha, telha vã; coberto de telha franceza, precisando de concertos e pinturas, medindo de frente 5,80^m e de comprimento o corpo da casa 9^m.33, o puchado mede de comprimento 2^m.80 por 2^m.40 de largura, está edificado em um terreno que mede de frente 10^m e na linha dos fundos 6^m, tendo de comprimento pelo lado da rua Coronel Alfredo de Almeida 28^m e pelo outro lado 24^m.60, confrontando com quem de direito for. Avaliamos o predio e o respectivo terreno em 2:400\$ (dous contos e quatrocentos mil réis). E nada mais havendo a avaliar damos a avaliação

por finda e, para que surta os efeitos de direito, passamos a assignar o presente laudo. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1907.—*David Ribeiro Guimarães.*—*B. Hilarido Alves da Silva* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de 60 réis). E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume o que o porteiro dará certidão de o haver cumprido e mais dous de igual teor para serem publicados no *Diario Official e Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1907.—Eu Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi.—E eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão, o subscreevi.—*Auto Barbosa Fortes.*

De praça, com o prazo de 10 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem, que nos autos de acção ordinaria entre partes, Antonio José de Abreu Garcia, autor, e A. Martins Baptista, réu, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 4ª pretoria — Antonio José de Abreu Garcia, na execução que move a A. Martins Baptista, tendo sido feita a avaliação do contracto, digno-se V. Ex. de ordenar a expedição de editaes, com o prazo legal. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 13 de dezembro de 1907. — Por procuração. *Antonio José de Amorim.* (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 30 réis.) Despacho: J. Sim. Rio, 13 de dezembro de 1907. — *Fortes.* Em virtude de que, no dia 28 de dezembro corrente, depois da audiência deste juizo, que terá logar ás 12 horas do dia, o porteiro dos auditorios venderá em praça a quem mais der o maior lance offerecer, acima da avaliação, o contracto do arrendamento do predio n. 44 da rua da Assembléa, cuja avaliação é do teor seguinte: Os abaixo assignados, avaliadores nomeados e compromissados pelo meritissimo juiz da 4ª pretoria, para proceder á avaliação do contracto de arrendamento do predio á rua da Assembléa, penhorado por Antonio José de Abreu Garcia, em execução que move a A. Martins Baptista, tendo se dirigido á referida rua, passam a avaliar o contracto de arrendamento do predio á rua da Assembléa n. 44, com loja e dous andares, cujo arrendamento foi feito por escriptura publica em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, em 24 de novembro de 1906, como se vê dos autos de fls. 51 a 55 verso, e cujo prazo do arrendamento é de nove annos, tendo começado em 1 de janeiro de 1907, e vence-se em 1 de janeiro de 1916; sendo o aluguel annual de 9:000\$ e com obrigação ao pagamento dos respectivos impostos, predial, penna de agua, taxa sanitaria e quaesquer outros que de futuro venham a ser lançados, bem como todos os reparos que venham a ser exigidos ou determinados pela Junta de Hygiene ou autoridades sanitarias municipaes ou federaes. Attendendo aos grandes encargos do contracto, damos-lhe, pelo prazo que falta para sua terminação, o valor de 2:500\$000. E nada mais havendo a avaliar, damos a avaliação por finda e, para que surta os efeitos de direito, passamos a assignar. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907.—*David Ribeiro Guimarães.*—*Bernardo Hilarido Alves da Silva.* (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.) E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume, e que o por-

teiro dará certidão de o haver cumprido. e mais dous de igual teor, para serem publicados no *Diario Official e Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos para constar. Dado o passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1907. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão, o subscreevi.—*Auto Barbosa Fortes.*

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação, com prazo de 20 dias, ao réo Francisco de tal ou Francisco Puget, na forma abaixo.

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo Francisco de tal ou Francisco Puget, denunciado pelo Dr. promotor adjunto com exercicio nesta pretoria, como incurso no art. 303, do Código Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias criminaes deste juizo tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, Estação do Eugênio de Dentro, todos os dias uteis, ás 11 1/2 horas da manhã; do que, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1907. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrivão, o subscreevi.—*José Nodden d'Almeida Pinto.*

Estado de Minas Geraes

O Dr. Antonio Rodrigues Coelho Junior, juiz de direito da comarca do Serro.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 60 dias, virem que por parte do Revmo. padre João Moreira da Silva, director do Asylo de N. S. da Conceição do Serro, me foi feita a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito, Diz o padre João Moreira da Silva, residente nesta cidade, que elle supplicante adquiriu por compra que fez a D. Amalia de Moura Lessa e a D. Rita Celestina de Vasconcellos Lessa, partes na casa grande, numero dous, sita á rua Barão de Diamantina, desta cidade, casa esta que foi de residencia do fallecido barão de Diamantina, sogro da primeira e pae da segunda, vendedoras; correspondendo as partes da casa referida que o supplicante adquiriu em mais da quarta parte do valor total da mesma casa, por sua avaliação no inventario dos bens deixados pelo barão de Diamantina, como tudo consta da escriptura publica de compra e venda, que offerece junta; da qual consta, igualmente, que a compra pelo supplicante foi com fundos de uma associação adquiridos para a fundação de um asylo de orphãos, já iniciada na casa de que se trata. Existem mais de 30 condminos da mencionada casa, herdeiros que foram do barão de Diamantina, no respectivo inventario e partilha de seu expolio, a maior parte dos quaes já falleceram, sendo hoje representados por seus herdeiros, residentes todos fóra deste municipio em pontos distantes, neste Estado, no do S. Paulo, no do Rio de Janeiro, etc., como se menciona na relação de condminos que se offerece em seguida. Acresce ainda a circumstancia de ter o finado capitão Luiz Carlos de Souza feito bemfeitorias na referida casa, algumas das quaes uteis e necessarias para segurança e conservação da

mesma, tendo os herdeiros do dito capitão Luiz Carlos direito á indemnisação destas bemfeitorias, uteis e necessarias, pelo valor ou producto do mesmo predio em que foram applicadas. L' intuitivo, não ha quem o possa negar; a casa n. 2 da rua Barão de Diamantina, nesta cidade, é physicamente indivisivel por todos os actuaes condminos ou socios, é indivisivel de facto; e attendendo-se a que entre tantos herdeiros, condminos ou socios, dispersos pelos vastissimos territorios deste Estado, do de S. Paulo e Rio de Janeiro, separados por grandes distancias, uns dos outros, e a maior parte delles menores, orphãos, é materialmente impossivel haver um accôrdo commum qualquer, deve a casa em questão ser arrematada e vendida em hasta publica afim de ser partilhado o preço da arrematação, proporcionalmente á quota parte de cada socio. E' principio fundamental do direito universal que ninguem pode ser obrigado a viver, contra a sua vontade, em communhão com outro sobre qualquer objecto: Si a coisa não for divisivel de facto, si não for possivel realizar-se um accôrdo qualquer commum, entre todos os condminos para a venda da coisa commum a um dolles, ou a estranhos, deverá ser ella vendida em hasta publica afim de ser partilhado o preço da arrematação. E' de accôrdo com estes principios, concisamente apontados supra, que deve ser entendida a Ord. L. 4, tit. 96, § 5º; e assim opinam, julgam e ensinam doutos juriscônultos, abalisados mestres de direito patrio, entre outros: conselheiro Ribas, Cons. das Leis dos Proc. Civ., vol. 2º. Commentario ao art. 860; desembargador Tinoco, Processos Especiales da Consol. das Leis do Proc. Civ., pag. 60, annotação ao art. 860; T. de Freitas, Cons. das Leis Civis, nota 26—3ª ed.—ao art. 1.166. Nestes termos, não convido ao supplicante continuar na posse e dominio em communhão das partes da casa n. 2. da rua Barão Diamantina, requer a V. Ex. que se sirva mandar passar edital com o prazo legal, que V. Ex. dignar-se-hia marcar, por bem do qual sejam citados os herdeiros do barão de Diamantina, e os successores legitimos dos que são fallecidos, para a primeira audiência que por este juizo se realizar, depois de findo o prazo do mesmo edital, que será publicado nesta cidade e affixado no logar do costume, bem como igualmente pela imprensa official deste Estado, em Bello Horizonte, e da Republica da Capital Federal, virem se louvar com o supplicante em arbitadores que avaliem por justo preço a casa sobredita que possuem em communhão, sendo igualmente citados pelo mesmo edital os herdeiros do finado capitão Luiz Carlos de Souza para na mesma audiência se louvarem tambem com o supplicante em arbitadores que avaliem as bemfeitorias praticadas pelo mesmo finado na mesma casa—uteis e necessarias—para sua segurança e boa conservação; sendo todos citados pelo mesmo edital, tanto os condminos do predio em questão, como os interessados nas bemfeitorias no mesmo feitas, não sómente os que vão mencionados adeante, como quaesquer outros que porventura existam ignorados, como o preceito comminatorio de lançamento e revelia aos que, depois do pregão, não comparcerem á audiência aprasada. Por tudo o supplicante pede a V. Ex. benigno deferimento na forma requerida, como de melhor entender, sendo est. D. e A. e R. Mcé.—O procuraor advogado, *José Maria Brandão.* Herdeiros e successores do barão de Diamantina: —José Joaquim de Souza, viuvo de D. Thereza Angelica de Souza Lessa, residente em Juiz de Fora; Josephina Lessa de Souza Motta viuva do Dr. Antonio Fernandes da Motta e sua filha Normia de Souza Motta; Dr. Afonso Infante Vieira, viuvo de D. Luiza da

Souza Infante Vieira e seus filhos Paulo Infante Vieira, Raul Infante Vieira, José Mario de Souza e Gustavo Lima de Souza, residentes em Mar do Hespanha; D. Amelia Leopoldina Lessa de Queiroz, viuva do Dr. Bernardino José de Queiroz, por si e representando seus filhos Joaquim Pereira de Queiroz Cattoni; (fallecido), Francisco de Queiroz Cattoni e sua mulher D. Carmelita Lessa Cattoni; Virginia Flora Lessa, Julio Cezar de Vasconcellos Lessa, Arminda Ignacia Pereira Lessa, e Maria Lessa, João Duarte Ferreira e sua mulher Julia Lessa Duarte Ferreira, José Portilho e sua mulher Gabriella Lessa Portilho, residentes em Cataguazes; Bernardina de Queiroz Cattoni, Albarto Lessa, residentes no Estado de S. Paulo, no Ribeirão Preto; D. Mariana Seixas de Godoy, viuva do Antonio Thomaz de Godoy, como representante de seu filho Antonio Thomaz de Godoy e tutora dos menores; D. Mariana Seixas de Godoy, D. Carmelita de Godoy, Maria de Lourdes Godoy e Darzilla Godoy; Augusto da Matta Machado e sua mulher Julia Lessa de Godoy Matta; Francisco Leite de Faria e sua mulher D. Julia Soares Lessa de Faria; Gustavo Soares de Vasconcellos Lessa por si e representando seus filhos José do Sá Lessa (fallecido), Dermeval Lessa e outras cujos nomes se ignoram; Francisco Soares de Vasconcellos Lessa, residente em Diamantina, Luiz Freire de Aguiar e sua mulher D. Rita Lessa de Godoy Aguiar, residentes na Capital Federal. Herdeiros de Luiz Carlos de Souza e suas mulheres (fallecidos todos); Dr. Alvaro Sanches de Souza e suas irmãs tuteladas: Corina, Annita, Georgina, Arabella e Lyncoln, Rio de Janeiro; Dr. José Pedro de Araujo e sua mulher D. Maria Josephina Sanches de Araujo; Isaura e Lavina Sanches de Souza, Rio Novo; Antero Sanches de Souza, marinheiro da marinha naval do Rio de Janeiro. O procurador, José Maria Brandão. Estando devidamente sellada a petição, nella profere o despacho seguinte: D. A. deferido, marcando-se o prazo de 60 dias. Serro, 23 de novembro de 1907. — Coelho Junior. Em vista do que mandei passar o presente pelo qual cito, chamo e requero o comparecimento dos sobreditos herdeiros, successores e quem mais direito tiver para a referida louvação da casa n. 2, sita á rua barão de Diamantina, desta cidade do Serro, e para todo contido da petição neste transcripta, a qual foi por mim deferida, ficando comminadas aos interessados as penas nella pedidas, sendo que as audiencias deste juizo são nos dias de sabbado ao meio-dia na sala da casa da Camara. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados no immovel em questão, mandei passar o presente que será publicado nesta cidade e affixado no lugar do costume, bem como igualmente, publicado na imprensa official deste Estado de Minas, Em Bello Horizonte, e da Republica na Capital Federal. Cidade do Serro, 23 de novembro de 1907. — Eu, Simeão Ferreira Rabello, 2º escrivão, que o subscreevi e dou fé. — Antonio Rodrigues Coelho Junior. Está conforme, Serro, 23 de novembro de 1907. — O escrivão, Simeão Ferreira Rabello. Reconheço como exacta a firma supra do Sr. Simeão Ferreira Rabello, Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1907. — Dr. Felício Antonio dos Santos.

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

RECIFE, 27.—Commovido, agradeço as vossas palavras pela alta recompensa dos serviços de que fostes collaborador. — *Ruy.*

Comprimentos—O Sr. Presidente da Republica tem recebido comprimentos de boas festas, por cartas, cartões e telegrammas, dos seguintes Srs.:

Senadores marechal Pires Ferreira, general Pinheiro Machado, Alvaro Machado, Meira e Sá, generaes Modestino de Assis Martins, João Claudino e Pereira da Silva, barão de Ivinheima, desembargador Carlos Ottoni, general Thaumaturgo de Azevedo, Clotario Ribeiro de Camargo, Dr. Manoel Caetano da Silva, direcção da Exposição Permanente de Productos Portuguezes no Rio de Janeiro, Joaquim Pereira de Camargo, Dr. Benedicto Valladares, F. A. Brandi, Domingos Gonçalves, Dr. Benjamin Moss, Dr. Antonio Carlos de Castro Mudeira, Turibio Guerra, delegado fiscal em S. Paulo, Deocleciano Martyr, Luiz Gonzaga Basto de Faria, almirante J. Maurity, Carlos Guilherme Thernau, Francisco A. Pinto, Narciso Brazil, Pinto Machado, Eduardo Luiz Franco de Sá, Nicoláo Esteves, major Manoel Sylvio Pereira Baptista, Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, J. V. Guimarães, Alberto Dias Carneiro, Dr. João Corrêa da Silva, Dr. Pedro Lago, Luiz Odilon de Oliveira, marechal F. J. Cardoso Junior, Dr. J. S. Monteiro Braga, Joaquim Pires Muniz de Carvalho, Dr. Bonifacio de Aragão Faria Rocha, subdirector dos Correios, João Vaz do Madureira Lobo, Thiago Guimarães, J. M. Rosemburgo, Dr. Tamborim Guimarães, Olympio de Niemeyer, Adolpho Ferreira dos Santos, Dr. Gustavo da Silveira, Dr. Sampaio Marques, irmã Paula, commandante e officiaes do Carlos Gomes, Antonio Ribeiro Portugal, J. A. Foutoura Freitas, Antonio Ribeiro, commandante da divisão de cruzadores e seu estado-maior, E. Thibau & Comp., engenheiro-chefe e pessoal do districto telegraphico de Pernambuco, Dr. Chrockatt de Sá, commendador Baldomero Carneira de Fuentes, commandante e officiaes do 10º batalhão de infantaria do exercito, Oscar da Almeida Gama, A. Soares, Herenlano de Souza Junior, Alfredo Fabricio de Oliveira, Joaquim de Quadros, Mariano Lopes, Dr. Arthur Ribeiro de Oliveira, Maia e Irmão, Dr. Jorge Brandão, Dr. Henrique Coelho, Luiz de Andrade, Dr. Joaquim Monteiro, Rostno Bocayuva, S. Pinheiro Chagas, coronel Pedro Paulo da F. Galvão, commandante do 1º batalhão de infantaria, Dr. Fernando Camargo, Joaquim Pereira Alves, as Irmãs do Visitação Santa Maria, alfores Francisco Teixeira da Silva, *The Brazilian Review*, tabellião Dr. Fonseca Hermetes, Tobias Bernardes, Dr. A. Candido Rodrigues, Alberto Estanislão, Eugenio W. Braga, Carlos J. de Alencar, Henrique Ramos, Dr. Alfredo Peixoto de Abreu Lima, Augusto Octaviano Bessa, Octavio Muniz, Dr. Domingos Jaguaribe, Gregorio Versiani Velloso, Alexandra Marques, Orosio Pereira Garcia, tenente Joaquim Celso, Luiz Ribeiro, Dr. Coelho Netto, Dr. Luiz Gomes, Alolpho Lobre, conselho executivo do Centro Operario da Bahia, conselheiro Dr. Antonio Coelho Rodrigues, D. Gerardo de Caloen, bispo de Phoece, os salesianos e alumnos das escolas D. Bosco, Dr. Valentim Littencourt, capitão do fragata Pedro Paulo de Oliveira Santos, Dr. Diogo Machado, Climerio do Abreu, Francisco Moreira, Henry Thompson, capitão Domingos Raphael Lourenço, J. J. Queiroz Junior, empregados do trapiche Docas Nacionaes, Dr. Edward B. S. Bonest, Francisco Soares de Gouvêa, J. Thomaz Alves Nogueira, Percy Mur'y Gatto, Antonio Fernandes, Manoel Gomes da Silva Chaves, coronel Rodolpho Nunes Pereira, Francisco Rockert, coronel Rodolpho Abreu, commandante e officiaes da Escola de Artilharia e Engenharia, Amaral Guimarães & Comp., Alexandre Gomes da Silva Chaves, M. A. Milton, Dr. Cesar de Cam-

pos, F. P. Franco de Sá, Candido Fochini, M. A. Tavares Ferreira, Octavio Silveira Mello, João Fasano, capitão Mariano Rodrigues Neves da Silva, Oliveiros de Araujo Lopes, Galdino da Silva Barbosa, José Antonio Pessoa de Barros, Bernardo José dos Santos Ferraz, Alberto Macedo, Aristoteles Pereira, Rocha Passos & Comp., *La Revue Americaine*, F. A. Brandi, major Francisco do Assis, P. Assumpção, Antonio Moniz Machado, Augusto dos Guimarães Peixoto e Julio Barbosa.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquotos:

Hoje:

Pelo *Satellite*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Hyperuna*, para portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Gram Pará*, para portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oceanus*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Aquitaine*, para Santos, Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Pinto*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Pirangy*, para os portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *New-Castle*, para Antuerpia, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Thespis*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Wurzburg*, para Madeira, Leixões, Antuerpia, Rott. rd. m e Bremen, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Melpomene*, para Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Tifuca*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Nota—Saques para Portugal e valcs postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquotos que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnetico do dia 26 de dezembro de 1907 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					o	o	o	m/m	m/m	h	
Central no mouro de Santo Antonio	1 a..	753.15	25.5	21.36	88.1	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	753.00	25.5	21.26	87.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	752.94	25.5	20.60	85.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	752.99	25.5	20.49	84.3	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	752.90	25.7	19.41	79.1	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	753.21	25.8	18.77	76.0	WNW	2	Bom	Orvalho	GS	5	—	—	—	—	—
	7....	753.57	26.8	20.04	76.8	NW	3	Bom	Nevoeiro tenues baixo	—	3	—	—	—	—	—
	8....	753.76	28.6	17.22	59.4	W	3	Bom	—	—	5	—	—	—	—	—
	9....	753.97	30.1	16.30	51.9	WNW	3	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—
	10....	754.26	30.2	19.97	62.8	ESE	3	Muito bom	—	—	3	—	—	—	—	—
	11....	754.12	30.1	20.30	65.6	SE	4	Muito bom	—	—	2	—	—	—	—	—
	12....	753.64	31.6	19.45	56.0	SE	5	Claro	—	—	5	—	—	—	—	—
	13....	753.21	31.9	17.30	49.5	SSW	5	Claro	—	—	3	—	—	—	—	—
	14....	752.64	31.6	18.03	52.0	SSW	6	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—
	15....	752.45	31.1	19.01	56.1	SSW	6	Claro	—	—	2	—	—	—	—	—
	16....	752.80	31.1	19.90	59.5	SW	4	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—
	17....	753.99	29.0	20.30	68.0	SSW	4	Claro	—	—	8	—	—	—	—	—
	18....	754.60	28.2	20.80	73.0	S	4	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	19....	754.48	27.6	20.97	76.2	S	3	Incerto	—	—	9	—	—	—	—	—
	20....	754.47	26.5	21.24	82.3	S	3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	21....	755.20	26.0	20.19	80.6	S	4	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	22....	755.28	25.8	19.93	80.4	S	3	Incerto	Relampagos	—	10	—	—	—	—	—
	23....	755.19	25.5	20.30	83.5	S	2	Bom	Relampagos	CK.KN	10	31.6	32.0	24.4	—	—
	24....	755.32	25.6	20.43	83.6	S	2	—	—	—	6	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

De 8 hs. p. ás 8 hs. 15 ms. p. chuveou. De antes de 9 hs. p. até depois das 11 hs. p. relampejou á WSW.

ERRATA—A temperatura do ar, tensão do vapor e humidade do vapor relativa ás 24 hs. publicadas no resumo meteorológico do dia 25 foram 25.5 a temperatura, 22.m/m06 a tensão do vapor e 91 o/o a humidade e não como veio publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 26 — 12 — 07 — 9° 10' 16" N W

Secção de Meteorologia, 27 de dezembro de 1907—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	760.92	25.5	21.26	27.00	S. Paulo.....	761.71	20.0	14.78	24.25
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	762.39	22.2	18.66	21.05
Fortaleza.....	—	—	—	—	CuPityba.....	763.28	19.0	13.89	20.55
Natal.....	761.00	28.8	19.92	27.35	Guarapuava.....	760.91	18.4	13.28	18.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas (x).....	762.50	24.0	16.65	22.50
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	762.25	21.6	15.07	22.35
Maceió.....	—	—	—	23.75	Corrientes (x).....	761.40	28.5	11.81	19.00
Aracajú.....	762.35	27.5	21.43	25.95	Itaqui.....	760.55	22.5	13.41	21.60
Ondina (Bahia).....	—	—	—	—	Porto Alegre.....	761.38	21.4	15.52	22.50
S. Salvador.....	761.98	28.0	18.76	21.75	Santa Maria.....	759.30	21.5	14.02	22.50
Ilhéos.....	762.58	28.4	22.66	25.25	Bagé.....	762.27	23.0	12.30	22.50
Cuyabá.....	765.45	28.2	21.77	28.75	Rio Grande.....	759.88	26.2	14.96	24.65
Uberaba.....	760.71	23.7	19.88	25.05	Cordoba (x).....	760.50	26.0	10.46	19.00
Victoria.....	760.89	28.8	20.43	27.75	Rosario (x).....	762.50	13.0	8.58	19.00
Barbacena.....	760.62	21.4	15.37	22.55	Mendoza(x).....	760.30	25.0	8.05	19.50
Juiz de Fora.....	762.53	25.0	16.40	26.50	Buenos Aires(x).....	759.00	23.0	9.27	18.00
Campinas.....	760.82	23.3	16.56	23.55	Montevideo.....	756.20	23.0	12.30	22.25
Capital (Rio).....	762.49	25.0	18.90	23.20					

Em Paranaguá choveu e chuveou na tarde e em parte da noite de hontem; chuveou desde a manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos do Norte.

Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA— As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADRLINO MARTINS, chefe.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 21 de dezembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Cao		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.4	25.0	21.6	92	1.5	SSE	1.0	KN	
4 h. m.....	754.4	25.9	22.0	89	1.4	N	0.8	KN K≡	
7 h. m.....	755.8	24.6	21.2	92	1.7	SSE	0.9	CK KN≡	
10 h. m.....	755.8	24.8	21.3	92	4.0	SE	0.3	CK K	
1 h. t.....	753.7	25.2	19.9	79	7.1	SSE	0.3	CK CS	
4 h. t.....	751.6	27.0	20.0	75	10.0	SSE	0.2	CK SK	
7 h. t.....	752.3	25.3	20.0	83	11.1	SE	0.4	CK K KN	
10 h. t.....	755.0	26.5	19.6	77	2.4	WNW	0.9	CK KN	
Médias.....	754.13	25.54	20.70	84.9	4.9		0.6		

Temperatura : maxima, ás 5 hs. T, 23.3; minima, ás 10 hs. 3/4 M, 24.1.— Evaporação em 24 horas 1.7.— Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 3. Horas de insolação 10 hs. 15 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 23 de dezembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Cao		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.3	26.0	20.2	81	3.3	NNW	0.6	CK ≡	
4 h. m.....	751.7	26.0	21.0	84	2.0	N	0.7	CK C ≡	
7 h. m.....	752.9	27.0	18.8	71	3.6	N	0.9	C CK ≡	
10 h. m.....	753.6	29.0	19.1	64	3.3	SE	0.2	C	
1 h. t.....	753.3	30.3	16.2	57	12.5	SSE	0.5	C CK KN	
4 h. t.....	753.4	28.4	19.1	66	10.0	SSE	0.4	CK K KN	
7 h. t.....	754.2	26.8	20.5	78	4.0	SSE	0.9	KN	
10 h. t.....	755.2	25.7	19.8	80	6.7	SE	0.9	KN	
Médias.....	753.08	27.40	19.34	71.9	5.7		0.6		

Temperatura maxima, á 1 h. 1/4 T, 30.6; minima, ás 4 hs, 1/2 M, 25.4.— Evaporação em 24 horas 4.7.— Ozono 7 hs. m. 1; 7 hs. n., 3. Horas de insolação 10 hs. 33 m. 36s.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 21 de dezembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.049	504	1.553
Entraram.....	22	17	39
Sahiram.....	21	19	40
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	1.016	500	1.516

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 451 consultantes, para os quaes se aviaram 523 receitas.

Fizeram-se 3 extracções e 3 obturações de dentes.

— No dia 22:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.046	500	1.546
Entraram.....	15	9	24
Sahiram.....	20	7	27
Falleceram.....	9	4	13
Existem.....	1.032	493	1.525

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 520 consultantes, para os quaes se aviaram 577 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

— No dia 23:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.032	498	1.530
Entraram.....	35	16	51
Sahiram.....	32	30	62
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.030	481	1.511

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.021 consultantes, para os quaes se aviaram 1.120 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

— No dia 24:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.030	481	1.511
Entraram.....	18	11	29
Sahiram.....	11	9	20
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.031	481	1.512

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 392 consultantes, para os quaes se aviaram 357 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

— No dia 25:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.031	481	1.512
Entraram.....	17	13	30
Sahiram.....	13	8	21
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	1.026	484	1.510

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 389 consultantes, para os quaes se aviaram 417 receitas.

Fizeram-se 4 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 21 de dezembro de 1907 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiras.....	9
	43
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	17
	43

Maiores de 12 annos..... 18
Menores de 12 annos..... 25

Indigentes..... 16

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 1.115 e 1.116

Certifico que as marcas pertencentes a Maria Celina Heinzelmann, registradas na Junta Commercial do Porto Alegre, sob numeros 1.115 e 1.116, foram depositadas nesta junta em 16 de dezembro do corrente anno, com a folha A Federação, de Porto Alegre, em que foram publicadas. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1907. (Com duas estampilhas sendo uma de 1\$ e outra de 100 reis, devidamente inutilizadas pelo Sr. Honorio de Campos, official maior, e com o carimbo da mesma repartição.)

N. 3.404

Raymundo Vossio Brigido, domiciliado nesta praça, á rua do Ouvidor n. 115, adopta, para distinguir o licor de café de seu fabrico, a marca acima collada constante de um rotulo rectangular de fundo branco guarnecido de um filete dourado em cujo centro se vê, á esquerda, um busto entre uma folhagem de café; e por traz desse busto, uma pequena pyramide; e á direita, o titulo «Licor de café». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada em frascos ou outro quillor vasilhame que contiver o referido licor. (Sobre uma estampilha federal de 300 réis). Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1907.—Raymundo Vossio Brigido.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 25 de novembro de 1907.—O secretario interino, Julio Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 5.404, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1907.—O secretario interino, Julio Cesar de Oliveira. (Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.443

Blum & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 6, com commercio e fabrica de tecidos, veem apresentar a marca supra para distinguir uma qualidade de tecido de sua fabricação denominado «Zephir Novidades», a qual consiste em uma etiqueta parallelogramma guarnecida de filetes azues, lendo-se no centro em typos da mesma cor os dizeres: «Zephir Novidades». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada no tecido acima, afim de garantir os direitos de sua fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1907.—Blum & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde, do dia 10 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Nunes Leal.

Registrada sob n. 5.442, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Nunes Leal. (Ao lado achava-se o carimbo da junta.)

N. 3.443

Blum & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 54, com commercio e fabrica de tecidos, veem apresentar a marca supra para distinguir uma qualidade de tecido de sua fabricação denominado «Zephir Lona», a qual consiste em uma etiqueta parallelogramma, guarnecida de filetes

azues, lendo-se no centro, em typos da mesma cor, os dizeres «Zephir Lona». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada no tecido acima, afim de garantir os direitos de sua fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1907.—Blum & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 2 horas do dia 10 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Nunes Leal.

Registrada sob n. 5.443, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Nunes Leal.

N. 3.444

Blum & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 54, com commercio e fabrica de tecidos, veem apresentar a marca supra para distinguir uma qualidade de tecidos de sua fabricação denominado «Voile para camisas», a qual consiste em uma etiqueta parallelogramma, guarnecida de filetes azues, lendo-se no centro, em typos da mesma cor, os dizeres: «Voile para camisas». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada no tecido acima afim de garantir os direitos de sua fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1907.—Blum & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde, de 10 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Nunes Leal.

Registrada sob n. 5.444, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Nunes Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.453

Blum & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 54 com commercio e fabrica de tecidos, veem apresentar a marca supra para distinguir uma qualidade de tecido de sua fabricação denominado «Bengaline», a qual consiste em uma etiqueta parallelogramma, guarnecida de filetes azues, lendo-se no centro, em typos da mesma cor, os dizeres «Bengaline». Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada no tecido acima afim de garantir os direitos de sua fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1907.—Blum & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 2 horas de 10 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Nunes Leal.

Registrada sob n. 5.453, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Nunes Leal.

N. 3.450

A Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Visconde de Sapucahy n. 104 a 144, adopta para distinguir as cervejas de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de um castello de tres torres, acompanhado das palavras «Marca registrada». A referida marca será também usada em notas, facturas, annuncios, reclames e outros quaesquer impressos empregados em propagandas commerciaes, garantindo assim o seu direito de

propriedade. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1907.—Companhia Cervejaria Brahma, Jon. Kunning Jos. Klepsch (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã, de 23 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.459 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Leal. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

3.460

A Companhia da Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Visconde de Sapucahy n. 104 a 144, adopta para distinguir as cervejas de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de dois triangulos entrelaçados formando uma estrella de seis pontas, contendo no centro um copo de espumante cerveja. A referida marca será também usada em notas, facturas, annuncios, reclames e outros quaesquer impressos empregados em propagandas commerciaes, garantindo assim o seu direito de propriedade e servindo de marca geral de sua fabrica.—Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1907.—Companhia Cervejaria Brahma, Jon. Kunning Jos. Klepsch, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada, ás 10 horas da manhã, do dia 23 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.460, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Leal. (Estava o carimbo da Junta.)

N. 3.461

A Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Visconde de Sapucahy ns. 104 a 144, adopta para distinguir as cervejas de seu fabrico e commercio a marca acima; que poderá variar de cor e dimensão, consistente de um medalhão em que se vê a figura de um frade, tendo na mão direita um copo de espumante cerveja e na esquerda uma garrafa, estando por traz do frade um tonel. A referida marca será também usada em notas, facturas, annuncios, reclames e outros impressos empregados em propagandas commerciaes, garantindo assim o seu direito de propriedade. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1907.—Companhia Cervejaria Brahma, Jon. Kunning Jos. Klepsch (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã, do dia 23 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 5.461 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Fabio Leal. (Estava o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 26 de dezembro de 1907.....	6.456.389.256
Idem do dia 27 :	
Em papel.. 235.584.425	
Em ouro.... 153.006.331	388.590.756
	6.844.980.012
Em igual periodo de 1906	7.640.671.473

RECEBENDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de dezembro de 1907

Interior.....		12:002\$436
Consumo :		
Fumo.....	2:602\$500	
Bebidas.....	5:730\$700	
Phosphoros....	12:000\$000	
Calçado.....	1:322\$500	
Perfumarias...	158\$000	
Especialidades pharmaceu- ticas.....	114\$000	
Vinagre.....	10\$100	
Chapéus.....	205\$000	
Tecidos.....	8:250\$000	
Registro.....	90\$000	30:720\$100
Extraordinaria.....		7:360\$147
Depositos.....		614\$000
Renda com applicação espe- cial.....		1:577\$160
Total.....		52:888\$813
Renda dos dias 1 a 26 de dezembro de 1907.....		1.550:135\$243
		1.603:024\$080
Em igual periodo de 1906....		1.645:877\$259

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e
Negocios InterioresFORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUB-
ORDINADAS

Nova concorrência

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, no dia 28 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do 1908, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Lenha—preço por talha.

Grupo 16

Carvão de polva—preço por tonelada.

E' chamada nova concorrência para o grupo 1º, visto não se ter apresentado nenhum concorrente na realizada a 20 do corrente e para o grupo 16 visto não ter sido annunciada.

Vigorarão as mesmas condições, na parte em que lhe for applicavel, do edital de 5 do mez andante.

Directoria de Contabilidade, 23 de dezembro de 1907.—José Carlos de Souza Bordini, director geral.

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 10 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, do 1 de fevereiro de 1904.

A' inscripção, que deverá encerrar-se no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das

nacionais, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feitas pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de outubro de 1907. —Pelo director geral, Manoel Ferreira de Araújo e Silva, 1º official.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. engenheiro destas obras, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 4 do proximo mez de janeiro, ao meio-dia, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de madeiras e materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o 1º semestre do anno vindouro.

Os Srs. concorrentes encontrarão no dito escriptorio a relação das madeiras e materiaes a fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 20 de dezembro de 1907. — O 1º escripturario, Antonio Del-fino dos Santos.

Internato do Gymnasio Nacional

PROVA ORAL

Sabbado, 28, á 1 hora da tarde, será chamado á prova oral de francez, inglez e mathematica (2ª chamada) do 2º anno supplementar o alumno José Luiz da França Pennido.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 27 de dezembro de 1907.—Sylvio Bevilacqua, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Sabbado, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se os seguintes exames:

Portuguez, francez e inglez

2º anno, 2ª turma, Annibal Campello, Antonio de Moraes Rego, Oscar Pinto, Oswaldo Lima, Paulo Loreno, Pedro Pinto, Renato Lago, Sylvio dos Santos Barbosa, Waldemar Silva e Vito Campos.

E os já annunciados

Segunda-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuar-se-hão os seguintes exames:

Portuguez, francez, latin e desenho

3º anno, 1ª turma, Gastão de Almeida, Gastão Pereira, Gustavo Rezende, José Fajardo dos Santos, José Moutinho Doria, Mario Schulzo e Moysés de Mesquita.

Historia, mathematica e desenho

4º anno, Caio Wernock, Carlos Fernandes, Deodato Madeira, Ernani Cardoso, Fernando Braga, Francisco Bualho, Francisco Feio, Godofredo Menezes.

Physica, chimica e historia natural

5º anno, Luiz Guterras Valle, Mario do Britto, Mario Amaral, Mario Cunha, Nelson Vasconcellos, Oscar Cunha, Raymundo Gu-

terres Valle, Roberto Beltrão e Victor Simões Corrêa.

Literatura e logica

6º anno, todos os alumnos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de dezembro de 1907.— O secretario, Paulo Tavares.

Directoria Geral de Saude Publica

[INFAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, si vorem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Alfredo Condé, residente á rua Real Grandeza n. 73, multado em 200\$, por ter alugado o pavimento terreo do predio n. 73 da rua Sergipe, sem ter communicado a mesma Delegacia de Saude a vacancia do referido pavimento, infringindo o art. 87, § unico, letra A, do mesmo regulamento;

Francisco da Rocha Pechincha, residente á rua da Passagem n. 23, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 37.276, relativa ao predio n. 21 da referida rua, infringindo o § 1, do art. 98, do mesmo regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Diran Demir Bachian, encontrado á rua Gonçalves Dias n. 30, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.481, relativa ao predio, infringindo o art. 108, do mesmo regulamento;

Oldemar de Lacerda, encontrado á rua General Camara n. 88, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 27.449, relativa ao predio n. 4 da rua Silva Jardim, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento;

Antonio Ferreira de Macedo Serra, José Ribeiro Gulpilhares e Manoel Fernandes Eiras da Cruz, socios da firma Macedo Serra & Comp., encontrados á rua do Hospicio n. 160, multados em 125\$, por não terem cumprido a intimação n. 3.220, relativa ao predio n. 234 da rua de S. Pedro, infringindo o art. 93, do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1907.— O secretario interino, Olympio de Niemeyer.

De ordem do Sr. Dr. director geral interno, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Igreja do Rosario e dependencias, dia 8 de janeiro vindouro a 1 hora da tarde.

Travessa do Rosario n. 6, dia 3 de janeiro vindouro, ás 3 1/2 hora da tarde;

Travessa do Rosario n. 6 A, dia 3 de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Largo do Rosario n. 13, dia 3 janeiro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Largo do Rosario n. 11, dia 3 de janeiro vindouro, á 3 horas da tarde;

Largo do Rosario n. 9, dia 3 do janeiro vindouro, ás 3 1/2 horas tarde;

Largo do Rosario n. 7, dia 8 de janeiro, a 1 hora da tarde;

Largo do Rosario n. 5, dia 8 de janeiro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;

Largo do Rosario n. 3, dia 8 de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Largo do Rosario n. 1, dia 8 de janeiro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Largo do Rosario n. 39, dia 8 de janeiro, ás 3 horas da tarde;
 Rua do Rosario n. 41, dia 8 de janeiro vindouro, ás 3 horas da tarde;
 Rua S. Pedro n. 122, dia 10 de janeiro vindouro, a 1 hora da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 182, dia 10 de janeiro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
 Rua S. Pedro n. 244, dia 10 de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde;
 Rua S. Pedro n. 250, dia 10 de janeiro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua Marechal Floriano n. 135, dia 10 de janeiro vindouro, ás 3 horas da tarde;
 Rua Marechal Floriano n. 143, dia 10 de janeiro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;
 Avenidas Passos n. 4, dia 13 de janeiro vindouro, a 1 hora da tarde;
 Avenida Passos n. 6, dia 13 de janeiro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
 Avenida Passos n. 8, dia 13 de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde;
 Avenida Passos n. 18, dia 13 de janeiro vindouro, ás 2 1/2 da tarde;
 Rua do Theatro n. 29, dia 13 de janeiro vindouro, ás 3 horas da tarde;
 Rua do Theatro n. 7, dia 13 de janeiro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;
 Rua Silva Jardim n. 37, dia 15 de janeiro vindouro, a 1 hora da tarde;
 Rua de S. Jorge n. 11, dia 15 de janeiro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
 Rua Tobias Barreto n. 4, dia 15 de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde;
 Rua Tobias Barreto d. 18, dia 15 de janeiro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua Tobias Barreto n. 27, dia 15 de janeiro vindouro, ás 3 horas da tarde.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na casa dos Srs. Bocke Jany & Comp., á rua de S. Pedro n. 171, foi julgado nocivo á saude o abaixo mencionado, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desse producto, que será apprehendido e destruido, quando encontrado pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei: Queijo palmeira marca, «Borboleta».—A analyze demonstrou conter materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 21 do dezembro de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Resultado das analyzes procedidas nos productos apprehendidos na fabrica dos Srs. W. F. Whyte & Comp., á rua Silva Jardim n. 9:
 Cerveja marca «Vendo».—A analyze revelou ausencia de substancias nocivas.
 Cerveja marca «Bull-Dog».—A analyze revelou ausencia de substancias nocivas.
 «Soda Water».—Idem.
 «Ginger-Alex».—Idem.
 «Ginger-Bier».—Idem.
 «Quina tónica».—Idem.
 Na casa dos Srs. Bocke Jany & Comp., á rua de S. Pedro n. 171:

«Manteiga fresca».—A analyze revelou ser de qualidade regular e não conter substancias nocivas.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1907.—o secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENS ACCRESCIDOS ÁS MARINHAS NS. 303 E 312 NA ILHA DO CAJU, EM NICTHEROY, REQUERIDO PELA COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO.

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido pela Companhia Comercio e Navegação o aforamento do supra citado terreno de accrescidos, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações sobre o mesmo aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, durante o prazo de 30 dias, a contar da data infra, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois de findo o referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de dezembro de 1907.—A. E. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 46

Segunda praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do armazem Consumo, no dia 28 de dezembro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem n. 8

Lote n. 1

VFC: 20 caixas ns. 1/20, contendo azeite doce, pesando bruto com as latas 800 kilos.
 Idem: 10 ditas ns. 21/30, contendo a mesma mercadoria pesando bruto com as latas 500 kilos.
 Idem: 30 ditas ns. 31/60, contendo garrafas de vinho não especificado, até 14º do forza alcoolica, pesando bruto 500 kilos.
 Idem: 10 ditas ns. 1/10, contendo peixe em conserva, pesando bruto com as latas 376 kilos; vindas de Genova nos vapores Minas e Citta de Torino, descarregadas em 7 e 19 de setembro de 1906.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n. 2

JCF—SM: 1 caixa n. 4.620, contendo 54 duzias de oculos, pince-nez e monoculos com aros de celluloid e de metal ordinario; pince-nez com aros de tartaruga seis duzias; armações de ouro para pince-nez um quarto de duzia; vidros para oculos, pesando liquido sete kilos; cordões de seda, pesando liquido 200 grammas; vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em 17 de abril de 1907.

Lote n. 3

Agencia Central: uma caixa n. 124 contendo nove estojos com aparelhos e diversos medicamentos em pequena quantidade, para cirurgia, pesando bruto 99 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

CK: seis caixas ns. 750, 760, 761, 931, 2.052 e 3.081 contendo tinta preparada a

oleo para pintura de casas, pesando bruto com as latas 84 kilos; vernizes não especificados pesando bruto com as latas 157 kilos; vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas em 20 de abril de 1907.

Lote n. 5

Guinle & Comp.: uma caixa n. 1 contendo um tubo de ferro simples, pesando liquido quatro kilos.

Idem: uma dita n. 2, contendo obras de ferro fundido, simples, pesando liquido 200 kilos; vindas de New-York no vapor inglez *Curava*, descarregadas em 19 de abril de 1907.

Lote n. 6

Sem marca: 1 caixa n. 8.654, contendo peças avulsas para machinas de costura pesando liquido 26 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

AC: 1 caixa n. 925; contendo cores de anilina pesando liquido 10 kilos; vinda de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregada em 20 de abril de 1907.

Lote n. 8

2.791 em um triangulo: 2 caixas ns. 1.202 e 1.203, contendo papel liso de um dos lados proprio para embrulho, pesando bruto 510 kilos e liquido legal 500 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

JAC: 3 caixas ns. 11, 21 e 23, contendo duzias de ventarolas de papel com cabos de madeira ordinaria; obras impressas em mais de uma cor, pesando bruto 20 kilos; livros impressos para leitura, pesando bruto 20 kilos; 1 moldura de madeira dourada pesando liquido 8 kilos; vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 29 de abril de 1907.

Lote n. 10

MOCA ou MOAC: 2 caixas ns. 15 e 16, contendo 90 thermometros communs divididos sobre vidro; livros impressos para leitura e cartazes annuncios, pesando bruto 200 kilos; vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas em 23 de abril de 1907.

Lote n. 11

JS: 1 caixa n. 1.665, contendo obras não classificadas de madeira dourada para cortinados, pesando bruto 17 kilos; obras de cobre envernizado, pesando bruto 5 kilos; obras de ferro batido, simples, pesando bruto 4 kilos; reposteiros de tecido de lã, pesando liquido 38 kilos; vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em 17 de abril de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n. 12

CA: 75 caixas com azeite de oliveira, pesando bruto 2.625 kilos; vindas de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregadas em 10 de abril de 1906.

Mercadorias existentes no armazem de consumo

Lote n. 13

AN: 1 caixa contendo roupa feita de ca. semira de lã, dobrada, pesando liquido tres kilos; vinda de Fiume no vapor *Buda II*, descarregada em 7 de março de 1907.

Lote n. 11

GB: 1 caixa n. 9, contendo pentes de chita fre, pesando bruto 8 kilos; adereços de celluloid, pesando bruto 7 kilos; bijouteria

de cobre, pesando bruto 900 grammas; vinda do Havre no vapor *Canarias*, descarregada em 26 de março de 1907.

Lote n. 15

JSC—AJ: 1 caixa n. 102, contendo 6 grammas de phosphores; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

EK: 1 caixa n. 433, contendo obras impressas em mais de uma cor, pesando bruto 84 kilos; vinda do Havre no vapor *Cordoba*, descarregada em 26 de setembro de 1903.

Lote n. 17

ZS: 1 caixa n. 2, contendo passos em obras não especificadas, pesando liquido 8 kilos; vinda de Trieste no vapor *Pollux*, descarregada em 8 de fevereiro de 1905.

Lote n. 18

ERS: 1 caixa n. 1.470, contendo cunhas de madeira envernizada, pesando liquido 83 kilos; colheres de madeira envernizada, pesando liquido 5 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 14 de agosto de 1905.

Lote n. 19

George Sanville: 1 caixa contendo photographias em molduras de madeira, peso 24 kilos; vinda de New-York no vapor *Byron*, descarregada em 1 de dezembro de 1905.

Lote n. 20

Lavias R. Garron: 1 caixa contendo um carrinho de 4 rodas, pesando liquido 216 kilos; 3 arreios de couro com guarnição de ferro estanhado para um animal; 2 volumes de varas de madeira e ferro, pesando liquido 20 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

MK: 4 caixas ns. 8.011, 8.012, 8.011 e 8.015, contendo folhinhas, em mais de uma cor, pesando bruto 700 kilos e liquido legal 130 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregadas em 26 de dezembro de 1905.

Lote n. 22

CF (em um losango) — C: 3 caixas contendo folhas de Flandres simples em laminas, pesando liquido 100 kilos; vindas de A. Porto no vapor *Dort*, descarregadas em 12 de dezembro de 1905.

Lote n. 23

CCA: 7 caixas ns. 1 a 7, contendo tubos de cobre, pesando liquido 4 140 kilos; vindas de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregadas em 20 de dezembro de 1905.

Lote n. 24

Nestle—R (em um triangulo) — G—B: 20 caixas ns. 21 a 40, contendo leite condensado em latas, pesando bruto 520 kilos; vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas em 31 de janeiro de 1906.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1907.—Pelo inspector, o ajudante Manoel Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHAROES

AVISOS AOS NAVEGANTES

N. 34

Pharol de São Marcello — Alteração do plano focal e do alcance da luz

Do ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, aviso aos navegantes que o pharol de São Marcello, no Estado da Bahia, com a montagem do novo aparelho de luz, o seu plano focal ficou elevado de 1^o 20', sendo agora visível a sua luz a cinco milhas em tempo claro.

Altura do plano focal acima do solo 4^o 20' e acima do preamar 15^o 20'.

Secção de Pharoes, Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1907. — *Alípio Mursa*, capitão de fragata, chefe interino da secção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ARTIGOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA

A commissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 23 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, os requerimentos para habilitação prévia dos concorrentes ao fornecimento, por importação directa da Europa, de drogas e mais artigos necessarios ao mesmo estabelecimento, durante o anno vindouro.

Os pretendentes deverão instruir esses requerimentos com documentos que provem:

1^o, que é negociante matriculado, bastando para este fim, quando se tratar de firmas commerciaes, a certidão do respectivo contracto social extrahido dos livros respectivos da Junta Commercial;

2^o, que pagou, como negociante estabelecido, os impostos de sua casa commercial relativos ao 2^o semestre do corrente anno e que tem casa importadora.

Aos pretendentes habilitados se expedirá guia para o deposito de 3:000\$, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantir a assignatura do respectivo contracto, assim como as listas impressas para o referido fornecimento. Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 17 de dezembro de 1907. — *Enéas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da commissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Pela Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas se faz publico, do ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 15 de janeiro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas para fornecimento de objectos de expediente e artigo de escriptorio, para o uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1908, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e sem rasuras, sendo a primeira sellada.

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Federal a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

O proponente escolhido depositará no Thesouro Federal, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

O proponente escolhido obriga-se a fornecer ás repartições annexas a este ministerio, pelos mesmos preços da proposta accoita, quaesquer objectos que por ellas lhe sejam requisitados.

Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 28 de dezembro de 1907. — *J. N. Machado de Assis*.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o edital acima

Papel para officios.
Papel para avisos.
Papel para informações.
Papel para minutas de avisos.
Papel para minutas de officios.
Papel para extracto do expediente.
Papel para decretos.
Papel para portarias.
Papel almasso pautado superior.
Papel em tiras-blocks.
Papel cartão branco.
Papel sem pauta.
Papel de linho pautado com margem.
Papel de linho pautado sem margem.
Papel almasso sem pauta.
Papel de decretos para privilegio.
Papel para cartas patentes.
Papel para certidão de melhoramentos.
Papel para garantia provisoria.
Papel para guia de pagamento, annuidade.
Papel para guia de pagamento, sellos e carta patente.
Papel para guia de pagamento, garantia provisoria.
Papel para guia de pagamento, sociedades anonymas.
Papel para certidão de termos de depositos.
Papel para certidão, uso effectivo da patente.
Papel para continuação de informação.
Papel para certidões diversas.
Papel para quadrado duplo.
Lapis Faber ns. 1 a 4.
Lapis bicolores.
Canetas diversas.
Lapis de borracha.
Canetas com penna de vidro.
Canetas Eagle ns. 1, 2, 3 e 4.
Canetas Eagle com penna de riva.
Canetas Perry.
Lapis preto Bismarck.
Lapis azul.
Lapis encarnado.
Lapis verde.
Lapis graphice Faber.
Pennas Mallat.
Pennas Perry.
Colehetes.
Papel diplomata.
Enveloppes.
Lacre vermelho.
Alfinetes.
Pennas de aluminium 530.
Papel para as directorias.
Papel para as cartas officiaes.
Enveloppes para as directorias.
Enveloppes para cartas officiaes.
Pennas Esterbroock.
Pennas Gillots.
Pennas rond.
Pennas Leonardt 503.
Pennas Figueiras.
Pennas Soennoeken ns. 2 e 106.
Papel para gabinete do minist'go.
Enveloppes para gabinete do ministro.

Enveloppes portarias 0^m.24×0^m.105.
 Enveloppes portarias 0^m.30×0^m.13.
 Enveloppes portarias 0^m.42×0^m.145.
 Enveloppes portarias 0^m.24×0^m.19.
 Enveloppes portarias 0^m.26×0^m.40.
 Enveloppes portarias 0^m.55×0^m.30.
 Papel impresso para telegraphia.
 Enveloppes.
 Tinteiro de crystal.
 Limpa pennas.
 Canivetes Roigers, quatro folhas.
 Furador.
 Peso de ferro para papel.
 Talão de titulos de pensão.
 Talão de pagamento de prestações.
 Índice alfabético.
 Memorial Fluminense.
 Porta canetas de ferro.
 Porta canetas de metal branco.
 Tinteiro c/ estante.
 Tira linhas de Kern.
 Raspadeiras Rodgers c/ marfim.
 Regua de borracha 40^m.
 Regua de borracha 60 ditos.
 Regua de ebano.
 Regua de faia de 1 metro.
 Macetes de madeira.
 Caderneta do Campo c/ carneira.
 Pasta de marroquim.
 Tesoura grande.
 Pasta para transporte de papeis.
 Borracha crua.
 Pasta de papelão para guardar papeis.
 Brocheta em metal ou madeira.
 Cesta para papeis.
 Esponja fina.
 Esponja ordinaria.
 Faca de osso para cortar papeis.
 Faca de marfim para cortar papeis.
 Machinas para grampos.
 Pasta para archivo.
 Pasta grande de oleado.
 Spring-folio n. 1.
 Pasta c/ cadarço n. 5.
 Pegadeira de madeira c/ mola de latão.
 Matia-borrão em tiras.
 Vidro de tinta escarlate.
 Vidro de gomma arabica Torrays 26.
 Barbante trançado fino.
 Barbante trançado grosso.
 Barbante de diversas cores.
 Papel para embrulhos.
 Camphora.
 Pó da Persia.
 Cadarço de linho n. 4.
 Tinta Sardinha.
 Tinta da China.
 Tinta verde.
 Fita verde e amarela.
 Cartão borrão.
 Papelão.
 Papeleira.
 Papel para cartas C. Boná em 8^o.
 Papel para cartas medio T. Mill.
 Diplomata.
 Papel em 8^o para carta «Rives».
 Papel em 8^o para cartas com enveloppes.
 Livro para montepio de 300 fls. 0,55×0,41.
 Índice de 50 fls. 0,46×0,24.
 Protocollo de remessa para secção de 200 fls. 0,46×0,24.
 Protocollo de requerimentos de 100 fls. 0,48×0,34.
 Protocollo de officios de 100 fls. 0,48×0,34.
 Livro numerador de avisos de 100 fls. 0,36×0,25.
 Livro numerador de officios de 100 fls. 0,36×0,25.
 Livro para constructos de 250 fls. 48×28.
 Livro protocollo para remessa para a portaria de 100. 34×14.
 Livro protocollo geral de 200 fls. 40×34.
 Livro protocollo de officios de 370 fls. 37×30.
 Livro protocollo de requerimentos de 150 fls. 86×38.

Livro protocollo de remessa de 100 fls. 42×14.

Livro numerador de officios, avisos de 100 fls. 40×29.

Livro para ponto de 150 fls. 40×26.

Segunda Secção da Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Viação, em 28 de dezembro de 1907.—*B. de Oliveira*, director da secção interino.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL METALLICO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PENSIL SOBRE O RIO PARANAHYBA, NO LOGAR DENOMINADO «CAHIDOR», ENTRE OS ESTADOS DE MINAS GERAES E GOYAZ

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que até ás 12 horas do dia 31 de janeiro de 1908, nesta directoria geral, serão recebidas propostas, que serão abertas nesse dia e hora, para o fornecimento do material metallic para uma ponte pensil sobre o rio Paranahyba, no logar denominado *Cahidor*, entre os Estados de Minas Geraes e de Goyaz, de accordo com o projecto e respectivas especificações que na mesma directoria geral podem ser examinadas.

As condições são as seguintes:

1^a, o material será de primeira qualidade;

2^a, as peças de ferro para a formação dos sistemas de suspensão deverão apresentar uma resistencia absoluta, nunca inferior a 33 kilogrammas por millimetro quadrado, quando em barras ou em vergalhões, e a 66 kilogrammas, quando se tratar de fio de ferro;

3^a, as peças principais da ponte deverão ser divididas quando o seu peso exceder a 1.200 kilogrammas;

4^a, cada um dos cabos de suspensão com o comprimento de 210^m.0, no maximo, poderá pesar no maximo 1.500 kilogrammas, trabalhando os mesmos na razão de 1/4 da resistencia absoluta;

5^a, os cabos obliquos (*haubans*) trabalharão tambem pela 4^a parte da resistencia absoluta e deverão ser fornecidos por volumes, de modo que o peso de cada um não exceda a 1.200 kilogrammas.

6^a, as ligações do guarda-corpo e do contraventamento horizontal á ponte serão feitas por meio de parafusos e braçadeiras.

7^a, o material deverá ser entregue ao Governo sobre o cães de Santos e será aceito depois de realizadas alli experiencias de resistencia.

8^a, os proponentes deverão fazer no Thesouro ou nas delegacias fiscaes uma caução de 500\$, para garantia de suas propostas, as quaes, devidamente assignadas, selladas e fechadas, deverão acompanhar os recibos de certificado daquelles depositos;

9^a, o proponente preferido não poderá assignar o contracto antes de garantil-o com a caução de 3:000\$000.

10, o Governo não é obrigado a aceitar a proposta mais baixa, mas a que lhe parecer mais vantajosa.

11, a caução de 500\$, feita na forma da condição 8^a, ficará pertencendo á União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for chamado para este fim pelo *Diario Official*;

12, a concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para entrega do material e preço deste.

Directoria Geral de Obras e Viação, 11 de dezembro de 1907.—*J. F. Parreiras Horle* director geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

FORNECIMENTO DE TINTA, FERRAGENS E ARTIGOS CONGENERES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 30 do corrente, ao meio dia, esta repartição receberá propostas para o fornecimento de tintas, ferragens e artigos congeneres á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, durante o primeiro semestre de 1908.

No mesmo dia e hora serão abertas as propostas, em presença dos proponentes, que nessa occasião rubricarão reciprocamente todas as propostas.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas, accrescimos, entrelinhas, resalvas e rasuras, contendo o preço da unidade por extenso e em algarismos.

Os proponentes depositarão previamente no Thesouro Federal, mediante guia desta directoria, a caução de 200\$, que não será restituída ao proponente, cuja proposta tiver sido preferida, no todo ou em parte, e que, no prazo de 5 dias, depois de convidado, não comparecer para a assignatura do respectivo contracto.

Os proponentes deverão outrossim provar que estão quitos com o Thesouro Federal e Prefeitura Municipal.

A proposta versará sobre o fornecimento da especie que constituir ramo de commercio do proponente.

Será de 500\$ a importancia do deposito para garantia da fiel observancia do contracto.

Aos proponentes serão por esta directoria ministrados os esclarecimentos de que necessitarem.

1^a Divisão da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, 18 de dezembro de 1907. — O secretario, *José Teixeira Raposo*.

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, PÃO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 30 do corrente, ao meio dia, esta repartição receberá propostas para o fornecimento de carne verde, pão e outros generos alimenticios á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o primeiro semestre de 1908.

No mesmo dia e hora serão abertas as propostas em presença dos proponentes, que nessa occasião rubricarão reciprocamente todas as propostas.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas, accrescimos, entrelinhas, resalvas e rasuras, contendo o preço da unidade por extenso e em algarismo.

Os proponentes depositarão previamente no Thesouro Federal, mediante guia desta directoria, a caução de 200\$, que não será restituída ao proponente, cuja proposta tiver sido preferida, no todo ou em parte, e que no prazo de cinco dias, depois de convidado, não comparecer para a assignatura do respectivo contracto.

Os proponentes deverão, outrossim, provar que estão quitos com o Thesouro Federal e Prefeitura Municipal.

A proposta versará sobre o fornecimento da especie que constituir ramo de commercio do proponente.

Será de 1:000\$ a importancia do deposito para garantia da fiel observancia do contracto.

Aos proponentes serão por esta directoria ministrados os esclarecimentos de que necessitarem.

1ª divisão da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 18 de dezembro de 1907.— O secretario, José Teixeira Raposo.

FORNECIMENTO DE UTENSILIOS, DROGAS E PRODUCTOS PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 30 do corrente, ao meio dia, esta repartição receberá propostas para o fornecimento de utensilios, drogas e productos pharmaceuticos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o primeiro semestre de 1908.

No mesmo dia e hora serão abertas as propostas em presença dos proponentes, que nessa occasião rubricarão reciprocamente todas as propostas.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas, accrescimos, entrelinhas, resalvas e rasuras, contendo o preço da unidade por extenso e em algarismo.

Os proponentes depositarão previamente no Thesouro Federal, mediante guia desta directoria, a caução de 200\$000, que não será restituída ao proponente, cuja proposta tiver sido preferida, no todo ou em parte, e que no prazo de cinco dias, depois de convidado, não comparecer para a assignatura do respectivo contracto.

Os proponentes deverão, outrossim, provar que estão quites com o Thesouro Federal e Prefeitura Municipal.

A proposta versará sobre o fornecimento da especie que constituir ramo de commercio do proponente.

Será de 1.000\$000, a importancia do deposito para garantia da fiel observancia do contracto.

Aos proponentes serão por esta directoria ministrados os esclarecimentos de que necessitarem.

1ª divisão da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 18 de dezembro de 1907.— O secretario, José Teixeira Raposo.

FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, ESTOPA E MATERIAL PARA LANCHAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 30 do corrente, ao meio dia, esta repartição receberá propostas para o fornecimento de lubrificantes, estopa e material para lanchas, durante o primeiro semestre de 1908.

No mesmo dia e hora serão abertas as propostas em presença dos proponentes, que nessa occasião rubricarão reciprocamente todas as propostas.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas, accrescimos, entrelinhas, resalvas e rasuras, contendo o preço da unidade por extenso e em algarismo.

Os proponentes depositarão previamente no Thesouro Federal, mediante guia desta directoria, a caução de 200\$000, que não será restituída ao proponente, cuja proposta tiver sido preferida, no todo ou em parte, e que no prazo de cinco dias, depois de convidado, não comparecer para a assignatura do respectivo contracto.

Os proponentes deverão, outrossim, provar que estão quites com o Thesouro Federal e Prefeitura Municipal.

A proposta versará sobre o fornecimento da especie que constituir ramo de commercio do proponente.

Será de 1.000\$000, a importancia do deposito para garantia da fiel observancia do contracto.

Aos proponentes serão por esta directoria ministrados os esclarecimentos de que necessitarem.

1ª divisão da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 18 de dezembro de 1907.— O secretario, José Teixeira Raposo.

FORNECIMENTO DE OBJECTOS PARA ESCRITORIO E DESENHO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 30 do corrente, ao meio dia, esta repartição receberá propostas para o fornecimento de objectos para escriptorio e desenho, durante o primeiro semestre de 1908.

No mesmo dia e hora serão abertas as opostas em presença dos proponentes, que nessa occasião rubricarão reciprocamente todas as propostas.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas, accrescimos, entrelinhas, resalvas e rasuras, contendo o preço da unidade por extenso e em algarismos.

Os proponentes depositarão previamente no Thesouro Federal, mediante guia desta directoria, a caução de 200\$, que não será restituída ao proponente, cuja proposta tiver sido preferida, no todo ou em parte, e que no prazo de cinco dias, depois de convidado, não comparecer para a assignatura do respectivo contracto.

Os proponentes deverão, outrossim, provar que estão quites com o Thesouro Federal e Prefeitura Municipal.

A proposta versará sobre o fornecimento da especie que constituir ramo de commercio do proponente.

Será de 50\$ a importancia do deposito para garantia da fiel observancia do contracto.

Aos proponentes serão por esta directoria ministrados os esclarecimentos de que necessitarem.

1ª divisão da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 18 de dezembro de 1907.— O secretario, José Teixeira Raposo.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS E COLLECTA DA CORRESPONDENCIA NA ÁREA URBANA DESTA CAPITAL, EM VEHICULOS POSTAES ESPECIAES, CUSTEIO E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, esta administração recebe proposta, em carta fechada e lacrada, para o serviço supra, affecto a esta repartição, nas seguintes condições:

A Administração do Correio entregará ao proponente os vehiculos de sua propriedade, com os respectivos arreios e sobressalentes, mediante termo de recebimento.

O proponente obrigará-se a conservar o referido material em perfeito estado de conservação, pondo-o á disposição da administração nos logares e pontos determinados.

O proponente obrigará-se a manter as cocheiras e officinas necessarias para guarda

e reparação immediata do material, sendo que os logares destinados para o deposito do material, devem ser completamente separados de quaesquer outros estranhos ao serviço postal.

No custo e conservação está claro que se comprehendem todos os reparos, quer parciaes, quer geraes.

O proponente obrigará-se a fornecer animaes de primeira ordem, que possam vencer os itinerarios dentro do horario fixado e a manter pessoal idoneo, convenientemente uniformizado e com as suas respectivas matriculas.

O proponente, no acto da entrega de sua proposta, fará a caução da quantia de 1.000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O recibo desta caução, que será feita na thesouraria desta administração, acompanhará a esta proposta.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restitução da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos, não serão tomadas em consideração.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas devem ser escriptas a tinta preta.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão, no Thesouro Federal, a titulo de caução, a importancia de 10%, relativa á importancia total da sua proposta aceita.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, esta administração não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Para quaesquer informações os proponentes podem se dirigir á 3ª turma da 1ª secção desta administração, nos dias uteis; das 10 horas da manhã, até ás 3 horas da tarde.

As propostas serão abertas no dia 28 de dezembro, ás 2 horas da tarde no gabinete do Sr. administrador.

O proponente cuja proposta for aceita não poderá ser obrigado a executar o serviço antes de 30 dias contados da data da assignatura do contracto.

1ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907.—O ajudante, Trajano Adolpho Santos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
• Pariz.....	\$630	\$643
• Hamburgo.....	\$777	\$791
• Italia.....	—	\$643
• Portugal.....	—	\$333
• Nova York.....	—	3537
Libra esterlina, em moeda.....		164025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		17793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS
E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	135\$000
Ditas idem, idem de 1906, nom..	190\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, da 100\$, 4 %, port.....	60\$500
Comp. Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	8\$250
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.....	215\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal, 8 %.....	197\$500
Ditos da Comp. Carris Urbanos, do 200\$.....	206\$500
Consolidados do Mosteiro de São Bento.....	218\$000

Vendas por alvord

100 Consolidados do Mosteiro de S. Bento, ex/juros.....	210\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1907.— *Jose Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COT. CÔRS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1907

Assucar branco, crystal, de Pernambuco, 485 réis por kilo.

Dito idem, usina, idem, 480 réis por kilo.

Dito demerara de Maceió, 425 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Pernambuco, 340 réis por kilo.

Dito mascavo, idem, 270 réis por kilo.

Café, 6\$1 0 a 7\$000 por arroba.

Sebo de Matadouro, 640 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1907.— O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fiação e Tecelagem Carioca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 10 DE DEZEMBRO DE 1907

Aos 10 dias de dezembro de 1907, reunidos á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua 1º do Março n. 97, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, accionistas representando por si e por procurações 12.762 acções, ou mais de dous terços do capital, com direito a 1.267 votos, como se verificou pelo livro de presença, os Srs. Gepp Edwards & Comp., representando o maior numero de acções, de accordo com o art. 18 dos estatutos, declaram que se acha presente somma de capital mais que sufficiente para a assembléa geral extraordinaria poder funcionar; abrem a sessão e convidam para presidil-a o Sr. Antonio Pedro da Silva Carvalho, director-presidente do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, que, sendo aclamado pela assembléa, assume o seu logar á mesa e, depois de agradecer aos Srs. accionistas a prova de confiança que acabavam de lhe conferir, convida para servirem de secretarios os Srs. Ernest W. Gepp e Frank Edwards. O Sr. 2º secretario procedeu á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria realizada em 4 de abril do corrente anno, que, posta em discussão, foi unanimemente approvada. Em seguida o Sr. presidente, declarando o objecto da pre-

sente reunião, diz que, conforme annuncios de convocação, já conhecidos dos Srs. accionistas, a presente assembléa tem por fim deliberar sobre uma proposta apresentada pela directoria, cuja approvação importará reforma de estatutos, e convida o Sr. 1º secretario a proceder á sua leitura, que é do teor seguinte: «Senhores accionistas—A concorrência de outras fabricas tem produzido sensivel baixa nos preços dos pannos crus, tornando assim pouco remuneradora a fabricaçãõ deste artigo, que, como sabeis, produzimos em larga escala, e era fonte avultada no total dos nossos lucros. Notando a depressão por elles soffrida nos ultimos semestres, e estudando os meios de sanar e reparar esse mal, a directoria chegou á convicção de ser urgente e necessario preparar a nossa fabrica para enfrentar essa concorrência, dotando-a, sem demora, com os melhoramentos indispensaveis para poder variar mais os seus productos e melhoral-os. Augmentar o edificio, melhorar as secções tinturaria e alveamento e substituir muitos dos actuaes machinismos por outros mais aperfeçoados e modernos, affim de obtermos, com o minimo esforço e dispendio, maxima e mais perfeita produçãõ, são os meios de alcançar o fim que vizamos. Obter os meios de operar essa imprescindivel transformaçãõ e augmento da fabrica, cogitando tambem do alojamento dos operarios, sem appellar para augmento de capital, e sem sacrificio do dividendo maximo estipulado em nossos estatutos, foi tambem preocupaçãõ da directoria: Pensamos ser isso possivel, conforme demonstramos aos membros do conselho fiscal na reunião conjuncta que celebramos em 4 do corrente mez de dezembro, quando lhes apresentamos os detalhes e descripção dos melhoramentos e obras que pretendemos levar a effeito e o respectivo orçamento que monta a 900:795\$160. Para tal ser conseguido, é, porém, mister modificar a actual redacção do art. n. 26 dos nossos estatutos. E, pelas razões supra expostas, a directoria propõe o art. 26, Cap. VII, como segue:

Depois de feitas as deducções de que tratam os arts. 23 e 24 e os seus paragraphos, serão distribuidos dividendos até 12 % ao anno, e o excesso sobre os dividendos de 12 % será distribuido durante cada semestre, na época que for julgada mais conveniente pela directoria.

Esteja suspenso até que sejam liquidadas as despesas provenientes dos melhoramentos que acabamos de indicar, e substituido pelo seguinte:

Depois de feitas as deducções de que tratam os arts. 22 e 24 e os seus paragraphos, serão distribuidos dividendos até 12 % ao anno, e o restante dos lucros verificados será levado a uma conta especial ou contas especiaes para ser empregado pela directoria em melhoramentos nas fabricas, de accordo com o conselho fiscal. Sendo entendido que estes melhoramentos serão compostos: Em primeiro logar da aquisição de machinas necessarias para aperfeçoamento dos productos das fabricas e a construcção dos predios necessarios para as secções novas de alojamento e tinturaria, como tambem para fazer face ás despesas de installaçãõ da energia electrica na fabrica n. 1. E em seguida da construcção até 100 casas para os operarios. O custo approximado para os melhoramentos é de 900:795\$160. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1907.— Os directores, *Henry F. Tyler*.—*Geo Casey*.

Finda a leitura da proposta acima, o Sr. presidente declara a mesma em discussão. O Sr. John A. Finlay pede a palavra e diz que considera o projecto merecedor do todo apoio e elogios da parte dos Srs. accionistas, mas na sua opinião deve-se estipular uma época em que a proposta da directoria en-

trasse em vigor, pois acha que a alteraçãõ dos estatutos não deve affectar os lucros e dividendos do semestre actual, em vista de se achar tão proximo ao fim do anno, propondo portanto que a modificaçãõ dos estatutos só tivesse effeito do semestre proximo futuro em diante. O director, Sr. Henry F. Tyler, em resposta, pondera que, apezar do assumpto da proposta estar em estudo desde o anno proximo passado, não foi possivel apresental-a á assembléa geral dos Srs. accionistas sinão agora, acrescentando que é indispensavel que a modificaçãõ entrasse em vigor desde já. O Sr. Ernest W. Gepp, apoiando o Sr. Henry F. Tyler, diz achar absolutamente necessario que a modificaçãõ proposta entrasse em vigor este anno.

O Sr. John A. Finlay de novo pede a palavra e, á vista da opiniãõ geral da assembléa, pede licença para retirar sua proposta. O Sr. Dr. João Augusto Cesar de Souza pede a palavra e diz que, a seu ver, a proposta dos Srs. directores não é bastante explicita sobre os meios de que dispõem para continuar as obras e melhoramentos indicados, uma vez encetados, pois todos devem reconhecer a inconveniencia de parar com obras começadas, e, no caso dos lucros não atingirem aos 12 %, pergunta como é que a directoria vae levar adiante seu projecto.

O director Sr. Henry F. Tyler responde que a directoria conta poder levar tudo ao seu fim sem interrupções. O Sr. John A. Finlay pede a palavra para dizer que até hoje a companhia cumpriu sempre com suas obrigações e não vê motivo por que não ha de continuar no mesmo caminho, e propõe, portanto, que seja aceita a proposta da directoria.

O Sr. Luiz da Silva Prado pede a palavra e pondera que não acha a modificaçãõ dos estatutos proposta bastante explicita, pois deve declarar que findo os melhoramentos e obras indicadas os accionistas voltarão a gozar a distribuiçãõ actual que se faz dos lucros, e submete portanto á mesa a seguinte indicaçãõ:

«Não me parecendo bem explicito o substitutivo do art. 26, proposto pela directoria, indico que se acrescente onde convier: Que, terminadas as obras orçadas em novecentos contos mais ou menos (900:000\$), seja encerrada a conta ou contas especiaes e volte o excesso dos lucros sobre doze por cento (12 %) a ser distribuido aos accionistas, entrando assim em inteiro vigor o citado artigo temporariamente modificado por effeito da concernente deliberaçãõ.

Rio, 10 de dezembro de 1907.—*Silva Prado*.

O Sr. presidente declara que continúa em discussão a proposta da directoria, salvo a indicaçãõ proposta pelo Sr. Silva Prado e que sinão houver mais quem peça a palavra dá por encerrada a discussão e submete a votos, o que feito, foi unanimemente approvado. Em seguida o Sr. presidente põe em discussão a indicaçãõ do Sr. Silva Prado, que, posta a votos, é approvada.

O Sr. Finlay propõe um voto de agradecimento ao Sr. presidente da assembléa pelos bons serviços prestados e pela maneira com que soube conduzir os seus trabalhos, o que foi approvado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos ás 2 horas e cinco minutos da tarde. E, para constar, lavrei eu, Ernest W. Gepp, 1º secretario, a presente acta, que fiz transcrever no respectivo livro e vae assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas que foram presentes á reunião, sendo lavrada uma cópia authentica para ser archivada na Junta Commercial desta Capital, a qual é tambem assignada pela mesa e accionistas que esta assignam.—*Ernesto W. Gepp*, 1º secretario.—*Antonio Pedro da S. Carvalho*, presidente.—

Frank Edwards, 2º secretario. — Por procuração de **James B. Kennedy**, *Frank Edwards*. — **Francisco A. Domingues**. — *Gepp Edwards & Comp.*, por si e por procuração de **William Edwards**, **Walter Edwards**, **Alfred H. Edwards**, **Helen Edwards**, **Norman B. Dickson**, **B. A. Beil**, **George M. Byres**, **Sophia M. Byres**, **John Moir**, **Pouglas Moir**, **Arthur Massingham**, **Alfred Sydney Leary**, **F. Y. Holliday**, **João Baptista de Vasconcellos**, **London & Brazilian Bank, limited**, **Pedro da Fonseca Nunes**, **William Bull**, **Alfred H. Terry**, **Frank Dennis**, **José Domingues de Almeida**, **Elizabeth Holliday**, **Samuel Sholl Junior**, **Y. Merritt Fordham**, **William F. K. Clark**, **Edgar Guldin**, **Helena Gulien**, **Joaquim Duarte de Oliveira**, **Domingos Alves Moreira**, **Antonio Dias Garcia**, **George Holden** e **Fred. Burrowes**. — *Ernest W. Gepp*, por procuração de **William T. Gepp** e **Richard Page**. — *Gepp Edwards & Comp.*, por procuração de **D. Catharine Sharp Bellamy**. — *Armando Steele*, por si e por procuração de **Amelia Clarice Campos Steele**, **Amelia Celeste Steele**, **Alice Steele**, **Samuel B. Steele** e **Isabel Steele Gregory**. — *João Augusto Cesar de Souza*. — *Antonio Mariano de Medeiros*. — *Frank W. P. Dennis*. — *Henry F. Tyler*. — *Geo Casey*. — por procuração do **London & River Plate Bank**. — *E. C. Bowra*. — *Charles Hue*. — Por procuração de **José Alves Ferreira Chaves**, *Charles Hue*. — *Luiz da Silva Prado*. — *Manoel Antonio da Silva Pereira Bastos*. — *John A. Finlay*. — *Samuel Robinson*. — *Samuel Sholl*, por si e por procuração de **Elizabeth Taylor Robinson**. — *Joaquim da Costa Vieira Mendes*. — *João Placido da Silva Alcarenga*, por procuração de **Joaquim da Costa Vieira Mendes**.

Illm. Sr. presidente e mais membros da Junta Commercial da Capital Federal — A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, representada pelo seu director abaixo assignado, vem, de accordo com a lei, pedir o archivamento da acta junta, da assemblea geral extraordinaria da mesma companhia, que teve logar em 10 de dezembro do corrente anno, visto ter havido alteração em seus estatutos vigentes.

P. Deferimento.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907.
— Pela Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Henry F. Tyler*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob n. 3.180, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, realizada em 10 do corrente, que votou a alteração dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1907.
— O secretario interino, *Fausto Leal*.

ANNUNCIOS

Empreza Agricola Brasileira

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convido os Srs. accionistas a se reunirem, em assemblea geral extraordinaria, no dia 4 de janeiro de 1908, ás 12 horas da manhã, á rua Primeiro de Março n. 65, a fim de se tratar da liquidação amigavel da mesma empreza; visto não se ter reunido numero legal de accionistas na convocação annunciada para 26 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1907. — *Henrique Irineo de Souza*, presidente.

Companhia Docas de Santos
Convido os Srs. accionistas a se reunirem, em assemblea geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Quitanda n. 105, sobrado, para se resolver sobre um emprestimo com garantia.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1907. — *C. Gaffrée*, presidente.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando \$290 o exemplar cartonado.

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895	2\$500
Idem idem de 1895.....	4\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo.. 1\$500

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá..... 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.)..... 8\$000

Condições de admisión no Gymnasio Nacional..... 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... 3\$500

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º..... 3\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º..... 2\$000

Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Decisões de 1832..... 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos). 3\$000

Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)..... 2\$000

Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia específica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	5\$000	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para collectorias federaes.....	5\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcelados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrabão Lincoln, traducção do capitão do fragata Orozimbo Mouiz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 do dezembro de 1893.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1880.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fontaine, veridicas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Lima	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Múcio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographico du Haut San Francisco, por Emm. Liais.....	15\$00	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$000
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1844.....	1\$000
		Lei do fallencias.....	1\$000	Leis de 1845.....	2\$000
		Lei do fallencias—comparada.....	1\$500	Leis de 1846.....	2\$000
		Lei das Sociedades Anonymas o Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1847.....	2\$000
		Lei Torreas.....	\$500	Leis de 1848.....	1\$800
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$000
				Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$000
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$000
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$000
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1861, additamento...	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$000

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Manual de Emprego de Fazenda (Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000	Lista de eleitores do 1° districto.....	3\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1869.....	6\$000	Idem idem do 2° districto.....	1\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1870.....	7\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 1°).....	2\$400	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 23°).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 2°).....	3\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 3°).....	2\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 25°).....	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 4°).....	2\$500	Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 5°).....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.234, de 24 de seis abro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1897—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Aprova o regulamento para a execucao da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 6°).....	3\$000	Modelos de balanço....	4\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 7°).....	3\$000	Noticia Historica dos servicos, instituções e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 8°).....	3\$000	Organização Judicial, comprehendendo os decretos n. 2.484, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 9°).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 10°).....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versao e adaptacao pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.	4\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 11°).....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 12°).....	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passa lo e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 13°).....	3\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 14°).....	3\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 15°).....	3\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 16°).....	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 17°).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 18°).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 19°).....	2\$500		
Leis de 1892.....	12\$000				
Leis de 1893.....	8\$500				
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$000				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis de 1906 2 volumes.	15\$000				
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedatico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pagas...	10\$000				
Licções de Physica, professadas no Lyceo de Artes e Officinas, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000				

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1803....	10\$000	Reforma Judicial do Districto Federal —Loi n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$00
Regimento de custas Justiça local	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1901.	\$500	Regulamento das Capitania dos Portos, decreto n. 3.029, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.098, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizaçãodas alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Reforma Judicial da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de1905....	3\$000	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Taxa Judicialia do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.800, de 1906).....	1\$000	Trabalhos da Commissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3º).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500			As vendas superiores a 100\$ tocm o abatemento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.301, de 1906).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsídios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				